



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Telefone (46) 3546-1144 3546-1210 **E-mail:** secretarianes2021@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 22 de abril de 2025.

Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por intermédio deste, solicito a Vossa Senhoria, a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para o Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná.

A odontologia dentro da rede da Atenção básica é um marco para o acesso integral à saúde, pois o atendimento odontológico é uma faceta importante da atenção básica. O atendimento odontológico é importante para a prevenção, tratamento, redução de internações e melhora da qualidade de vida.

Esta aquisição se faz necessária para atender a demanda de atendimentos realizada pela equipe odontológica deste município, através do SUS (Sistema Único de Saúde). A utilização de materiais odontológicos no SUS (Sistema Único de Saúde) é fundamental para garantir o acesso a tratamentos odontológicos de qualidade para a população, especialmente para aqueles com menos recursos.

Declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível, para que assim possamos adquirir os melhores produtos.

Informo que os itens contidos abaixo foram elaborados por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto aos valores aqui discriminados declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo e órgãos públicos municipais do Estado do Paraná, dessa maneira procurou-se o melhor valor que se atende todas as aquisições de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim qualquer dúvida quanto às especificações, quantitativos e valores aqui especificados, deverão ser esclarecidas com este departamento. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ADESIVO DENTAL Composto por bisgma, hema, diuretano dimetadrilato copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água, etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5% nanometro. Fotopolimerizável, adesivo + primer, com carga manométrica de 5 mm. Indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas, frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos com bico econômico que evite desperdício. Embalagem contendo 6g. Validade mínima de 02 anos.	UN	07	119,50	836,50
	2	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL. Na face oclusal dos dentes, barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização de esmalte dental, por luz visível, contendo 50% de cargas inorgânicas com liberação de flúor. Kit matizado ou branco opaco. Kit contém: 05 seringas de selador com 2gr cada, 01 seringa de condicionador dental gel com 3ml, 2 pontas aplicadoras descartáveis, refil, 01 seringa de selador 2g e 3 pontas aplicadoras descartáveis. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	10	77,64	776,40
	3	MICRO APLICADORES DE USO ODONTOLÓGICO, descartáveis 02 pontas de dobra de tamanho fino e médio ou regular. Cada frasco deve conter 100 aplicadores composto de polipropileno e fibras de nylon. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	FRA	15	12,16	182,40
	4	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37 % (2,5 ML) – Ataque ácido em gel-seringa para esmalte e dentina contendo 2,5ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	UN	30	4,36	130,80
TOTAL LOTE 1					RS 1.926,10	
2	1	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA, granulação extrafina – caixa com 15 envelopes de 40 g. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	04	37,02	148,08
	2	CARIOSTÁTICO 30% FRASCO COM 10ML. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	UN	06	23,24	139,47
	3	COLTOSOL RESTAURADOR PROVISÓRIO, pronto para uso, livre de eugenol que endurece rapidamente na boca ao contato com a saliva. Possui grande	UN	05	7,83	39,15

		aderência garantindo bom isolamento marginal. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.				
4		TRICRESOL FORMALINA (COMO CURATIVO DE DEMORA) frasco com 10 ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	FRA	04	12,16	48,66
5		VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 100ML. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	FRA	03	10,52	31,56
6		VERNIZ ODONTOLÓGICO FLUORETADO Composto de 5% de fluoreto de sódio. Tempo de permanência sobre o esmalte por mais de 24 horas. Embalagem contém kit com 1 frasco de 10 ml verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	KIT	05	26,71	133,55
7		SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR (- 50 graus) com 200 ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	FRA	03	50,06	150,18
TOTAL LOTE 2					RS	690,65
3	1	CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL ART , de presa química, com elevada resistência adesiva e liberação de flúor. Apresentação: 1 frasco de pó (10g); 1 frasco liq ácido poliacrílico (8g); 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	KIT	24	75,04	1.801,08
	2	CIMENTO PROVISÓRIO IRM KIT. O kit contém 1 frasco do pó com 38 gramas e 1 frasco do líquido com 15ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	KIT	05	32,95	164,75
TOTAL LOTE 3					RS	1.965,83
4	1	FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 45 CM AGULHA TRIANGULAR caixa com 24 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	12	40,50	486,00
	2	FIO AGULHADO SEDA TRANÇADA PRETA ODONTOLÓGICA não reabsorvível – FIO USP 4/0 45 cm Agulha 17mm ½ de círculo tipo cortante cx com 24 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	12	57,41	688,92
TOTAL LOTE 4					RS	1.174,92
5	1	Película radiográfica intraoral adulto (Caixa c/ 150 unid.). Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	02	201,14	402,28

TOTAL LOTE 5						RS	402,28
6	1	PONTAS ENHANCE Composto material em silicone com óxido de alumínio com mandril Formato sortida, ponta montada, formato 07 pontas sortidas, aplicação resinas; Características adicionais conjunto completo, compatibilidade contra ângulo. Cor: branca. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	10	157,18	1.571,80	
TOTAL LOTE 6						RS	1.571,80
7	1	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A1 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	05	54,41	272,05	
	2	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo OA1 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	04	118,40	473,60	
	3	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo OA2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	5	52,92	264,60	

4	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	7	56,97	398,79
5	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A3 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	4	57,63	230,52
6	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A 3,5 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	02	77,06	154,12
7	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo OA3 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	05	49,67	248,35

8	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo C2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	08	45,12	360,96
9	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo B1 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	02	55,93	111,86
10	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo B2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma , udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	01	53,48	53,48
11	RESINA ODONTOLÓGICA FLOW A2 COMPOSTA microhíbrida, que apresenta alta fluidez, seu uso é indicado para restaurações de lesões cervicais não cariosas, reparos em restaurações cerâmicas e em resinas compostas, correções estéticas e colagem de fragmentos dentários, selamento de sulcos e fissuras, forramento de cavidades para restaurações classe I e II, preenchimento de grandes áreas para garantir contato em toda a superfície, de baixa viscosidade, resina apresenta menor estresse de contração de polimerização, além de translucidez e opacidades naturais. Seringa com 2g.	UN	07	53,48	191,07

		Validade mínima de 02 anos da data de entrega.				
TOTAL LOTE 7						RS 2.759,40
8	1	ROLETES DE ALGODÃO, ISENTOS DE AMIDO E CLORO Nº 1 E Nº 2 , produzidos com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente engomados por intermédio de tratamento especial. Possuem grande poder de absorção e maciez, sendo perfeitos para o uso em tratamento dentário. Comercializados em embalagens plásticas com 100 unidades cada. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	PCT	40	4,36	174,40
	2	ROLETES DE ALGODÃO, ISENTOS DE AMIDO E CLORO TIPO SOFT, PRODUZIDOS COM FIBRAS NATURAIS , 100% puro algodão hidrófilo, levemente engomados por intermédio de tratamento especial. Possuem grande poder de absorção e maciez, sendo perfeitos para o uso em tratamento dentário. Comercializados em embalagens plásticas com 100 unidades cada. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	PCT	40	3,75	150,26
TOTAL LOTE 8						RS 324,66
9	1	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL , atóxico utilizado para remoção de líquidos da cavidade oral. Confeccionado com plástico transparente com fio de aço e ponteiros vazada coloridas. Pacote com 40 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	PCT	100	13,98	1.398,00
TOTAL LOTE 9						RS 1.398,00
10	1	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio absorvível ambidestra caixa com 100 Tamanho: Médio . Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	50	33,98	1.699,00
	2	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio absorvível ambidestra caixa/ 100 Tamanho: PP (extra pequena) Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	80	19,95	1.596,00
	3	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio absorvível ambidestra caixa/ 100 Tamanho:	CX	40	32,11	1.284,40

		P (pequena) Validade mínima de 02 anos da data de entrega				
		TOTAL LOTE 10			RS	4.579,40
11	1	Babador odontológico descartável impermeável (pacote com 100 unidades)	PCT	20	21,73	434,60
	2	Gorro Cirúrgico descartável branco sanfonado c/ elástico, tipo touca. Pacote com 100 unidades Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	PCT	08	6,87	54,96
		TOTAL LOTE 11			RS	489,56
12	1	Broca Cirúrgica Zecria FG Carbide JET tem um formato de tronco-cônico, altamente cortante e sua ponta ativa reta produz superfície de corte mais lisa e regular. 25 mm	UN	10	37,95	379,50
	2	Broca Cirúrgica Zecria FG Carbide JET tem um formato de tronco-cônico, altamente cortante e sua ponta ativa reta produz superfície de corte mais lisa e regular. 28 mm	UN	10	35,87	358,70
		TOTAL LOTE 12			RS	738,20
	1	MATRIZ DE AÇO INOX 5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL , lisa, resistente a deformação para uso em porta matriz tipo toflemire, que permite adaptação cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.	UN	12	1,29	15,48
	2	MATRIZ DE AÇO INOX 7 MM EM AÇO INOXIDÁVEL , lisa, resistente a deformação para uso em porta matriz tipo toflemire, que permite adaptação cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.	UN	06	1,23	7,38
	3	Broca carbide esférica, estéril nº3	UN	08	6,25	50,05
	4	Broca carbide esférica, estéril nº4	UN	08	4,84	38,77
	5	Broca carbide esférica, estéril nº6	UN	08	6,42	51,38
	6	Broca carbide esférica, estéril nº3	UN	08	6,63	53,09
13	7	Brocas estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1011	UN	12	4,63	55,56

8	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1011HL	UN	12	16,23	194,76
9	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1012	UN	12	2,56	30,72
10	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1012 HL	UN	12	16,56	198,72
11	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1013	UN	20	12,35	247,00
12	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1013HL	UN	12	14,90	178,80
13	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1014	UN	12	4,17	50,04
14	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1014HL	UN	12	16,28	195,36
15	Brocas estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1015	UN	20	3,14	62,80
16	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1015HL	UN	12	15,51	186,12
17	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1016	UN	12	2,33	27,96
18	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1016HL	UN	12	17,01	204,12
19	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanhos n° 1023	UN	12	5,45	65,40

20	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanhos n° 1033	UN	12	3,84	46,08
21	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1034	UN	12	8,39	100,68
22	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1045	UN	12	13,44	161,28
23	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1046	UN	12	16,60	199,20
24	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1190	UN	12	15,08	180,96
25	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 2135F	UN	12	15,39	184,68
26	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 2135FF	UN	12	16,40	196,80
27	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 2200	UN	12	14,69	176,28
28	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3017	UN	12	15,90	190,80
29	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3034	UN	12	15,90	190,80
30	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3070	UN	12	15,90	190,80
31	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3118F	UN	12	14,69	176,28

32	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3118FF	UN	12	14,66	175,92
33	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3168F	UN	12	15,57	186,84
34	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3168FF	UN	12	15,90	190,80
35	Broca estéril pontas diamantadas alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3195 F	UN	12	10,41	124,92
36	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3195FF	UN	12	15,63	187,56

TOTAL LOTE 13

RS 4.774,19

14	1	ESCOVA DE ROBSON - fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma- cerdas macias/soft em corte plano p/profilaxia dental. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	80	2,22	177,60
	2	ESCOVA DENTAL INFANTIL – cerdas de nylon macias, c/ 3 fileiras de tufos contendo 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 14 a 15 cm, anatômico, com empunhadura, embalada com capa protetora individual .	UN	500	1,38	690,00
	3	ESCOVA DENTAL ADULTO Escova dental adulto com cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contando no mínimo 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo angular anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 18 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha protetora individual para as cerdas.	UN	500	3,08	1.540,00
	4	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DENTAL. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho; Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	30	2,43	72,90

TOTAL LOTE 14

RS 2.480,50

15	1	Hidróxido de cálcio p.a. em pó ou cristal: frasco com 10g e embalagem atendendo a legislação vigente para curativos endodônticos, de demora ou como condensador de amalgama. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	KIT	04	10,02	40,08
	2	Hidróxido de cálcio pasta - material radiopaco forrador de cavidade e agente capeador pulpar, exercendo efeito terapêutico na polpa dental. Embalagem com 1 bisnaga de pasta base com 13 g, 01 bisnaga de pasta catalisadora com 11 g e 01 bloco para espatulação. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	KIT	10	62,74	627,40
TOTAL LOTE 15					RS	667,48
16	1	Máscara cirúrgica descartável tripla de alta proteção com elástico e clipe nasal, atóxica, hipoalergênica, barreira bacteriológica, barreira viral, elemento filtrante, isenta de fibra de vidro, boa resistência mecânica. /efb> 95% (eficiência em filtragem bacteriana) efv> 98% (eficiência em filtragem viral) caixa com 50 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	80	11,54	923,22
TOTAL LOTE 16					RS	923,22
17	1	Lâmina de bisturi nº 15, estéril, confeccionada em aço inoxidável, em embalagem individual e invólucro de alumínio, com abertura em pétala. Descartável, formato anatômico, ajuste firme da lâmina: Validade mínima de 02 anos da data de entrega	UN	50	50,67	2.533,50
TOTAL LOTE 17					RS	2.533,50
18	1	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina composta 1954b, média fina com centro neutro de óxido de alumínio, para inserção na região Inter proximal (caixa com 150 unidades 4mm x 170mm). Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	15	188,32	2.824,80
	2	Tira transparente de poliéster, tamanho 10mmx120mm x 0,05 mm utilizadas em isolamento de restaurações Inter proximais com resina composta. Embalagem contendo 50 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	03	2,47	7,41
TOTAL LOTE 18					RS	2.832,21

19	1	Anestésico lidostesim 3% com vaso construtor, embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	50	123,04	6.152,00
	2	Anestésico cloridrato de Articaina com epinefrina 4% (caixa com 50 tubetes). Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	50	220,62	11.031,00
	3	Anestésico local cloridratos de lidocaína e de fenilefrina. A caixa contém 50 tubetes de 1,8ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	50	116,07	5.803,50
	4	Anestésico lidocaína 2% + epinefrina embalagem com 50 tubetes de 1,8ml e Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	05	151,33	756,65
	5	Anestésico Tópico gel (12 g) Benzocaína 200mg/g, pote com 12 g, sabores variados. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	POT E	10	17,29	172,90
	6	Cloridrato de mepivacaína a 20mg/ml com epinefrina a 0,01mg/ml, embalagem com 50 tubetes. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	30	233,89	7.016,70
TOTAL LOTE 19					R\$	30.932,75
20	1	Cunha interdental de madeira, produzidos com madeira especial, geometria simétrica e ângulos agudos, possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça, sem farpas. Embalagem sortida na cor natural não colorida . Caixa com 100 unidades.	CX	20	41,71	834,20
TOTAL LOTE 20					R\$	834,20
21	1	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada 1x1x1cm-absorvível - caixa com 10 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	10	42,01	420,10
TOTAL LOTE 21					R\$	420,10
22	1	FIO DENTAL COM 25 METROS confeccionado em resina termoplástica com aromatizante, lubrificado com cera natural, em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiar. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	15	3,96	59,40
	2	FIO DENTAL 500 METROS Encerado para deslizar entre os dentes sem desfiar.	UN	07	13,06	91,42

		Embalagem contendo 500 metros. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.				
	3	ÁGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%) 10 volumes com 1000ml (01 litros). Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	LT	05	5,77	28,85
TOTAL LOTE 22			RS		179,67	
23	1	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA- TEOR DE PRATA, liga + mercúrio 02 Porções. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	200	4,20	840,00
TOTAL LOTE 23			RS		840,00	
24	1	Jogo de lima flexofile estéril 21 mm 1ª série	UN	02	88,70	177,40
	2	Jogo de lima flexofile estéril 25 mm 1ª série	UN	05	88,56	442,83
	3	Jogo de extirpa nervo 25mm sortido – nº 08 a 25	UN	10	26,94	269,40
	4	LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, apresentando em sua composição agente bactericida e detergente. Kit contendo tubo com 200 ml de spray lubrificante e 02 pontas para encaixe dos instrumentos. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	05	37,55	187,75
TOTAL LOTE 24			RS		1.077,38	
25	1	Agulha gengival descartável para uso exclusivo odontológico 30G curta confeccionada em aço inoxidável, siliconada e tri biselada, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	20	56,82	1.136,40
TOTAL LOTE 25			RS		1.136,40	
26	1	SONDA EXPLORADORA Nº5 em aço inoxidável e autoclavável	UN	10	11,90	119,00
	2	LIMA PARA OSSO Nº 11 Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.	UN	06	60,85	365,10
	3	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO FREE DUPLO Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Dimensão: comprimento 19 cm.	UN	06	99,90	599,40

	4	CURETA ODONTOLÓGICA MC CALL – Nº 17/18 Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Para periodontia, TIPO FOICE.	UN	08	55,14	441,12
	5	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO , instrumento cirúrgico odontológico especializado, projetado para a remodelação e corte do osso alveolar durante procedimentos de alveoloplastia, 16cm, autoclavável, fabricado em aço inoxidável.	UN	04	130,00	520,00
	6	FÓRCEPS Nº 65 . Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave, adulto.	UN	02	116,30	232,60
TOTAL LOTE 26					RS	2.277,22
27	1	ALAVANCA SPADE- Kit Alavancas Nº 1 à 5, utilizada para exodontia, remoção cirúrgica de um elemento dentário em procedimentos cirúrgicos. Seu formato facilita o contorno do alvéolo. O Kit contém as 05 Alavancas Spade sendo elas: Nº1 Reta Nº2 Baioneta para Baixo Nº3 Baioneta para Cima Nº4 Esquerda Nº5 Direita Cada alavanca possui de comprimento 160mm, espessura do cabo 24 mm, largura da ponta ativa 14mm e espessura da ponta ativa 12 mm, Instrumentos não articulados cortantes, produzidos em aço inox AISI 420.	KIT	02	338,70	677,40
	2	ALAVANCA APICAL CENTRAL nº 301 ADULTO , Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420, utilizado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas com dimensões de 150mm de comprimento, 25mm de espessura do cabo, 3,5mm da largura da ponta e 3mm de espessura da ponta.	UN	02	45,24	90,48
TOTAL LOTE 27					RS	767,88
28	1	APARELHO AMALGAMADOR Vibrador para ionômeros em cápsulas pré-dosificadas e amálgama. Painel digital que facilite o ajuste de	UN	01	1.422,40	1.422,40

	tempo e operação do aparelho. Com tampa protetora transparente para poder acompanhar o tempo de mistura em tempo real. Compatibilidade com todos os tipos de cápsulas arredondadas (amálgama) e em êmbolos (cápsulas de cimento de ionômero de vidro). Equipamento bivolt. Aparelho de superfície lisa que facilite a limpeza e o controle de infecção. Haste batidora com dupla velocidade, entre 4.200 a 4.550 rpm.				
TOTAL LOTE 28					RS 1.422,40
VALOR TOTAL					RS 72.119,90

Valor estimado R\$ 72.119,90



 Neiva de Lourdes Giordani
 Responsável Departamento de Saúde



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• **OBSERVAÇÕES INICIAIS :**

Conforme disposto na Lei Federal N°. 14.133/2021 e no Decreto Municipal N°. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Departamento de Saúde

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento da população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste conta atualmente com 3 (duas) equipes de Saúde Bucal, que atuam tanto na Zona Urbana (Posto de Saúde Jardim Primavera) como também nas Unidades de Saúde da Zona Rural (Barra Bonita e Rio Gavião).

Os atendimentos são disponibilizados através de agendamento, mas também há livre demanda para urgências e emergências.

Tendo um aumento de quantidade de materiais neste novo processo, pois no ano interior nosso município contava com apenas duas equipes de Saúde Bucal, em 2024 foi realizado concurso público onde foi chamado mais um profissional para atuar na área, então agora conta com 3 equipes de Saúde Bucal.

Visando um aumento na demanda de atendimentos odontológicos realizados na Zona Urbana (Posto de Saúde Jardim Primavera) como também nas Unidades de Saúde da Zona Rural (Barra Bonita e Rio Gavião).

O objetivo principal é suprir o funcionamento do setor odontológico do Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste e prestar um atendimento de qualidade para a população que utiliza os serviços de saúde.

Os atendimentos odontológicos são disponibilizados em escolas da rede municipal de ensino, como também oferece atendimento para a população em geral. Dessa maneira é muito importante a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender o Departamento de Saúde do município.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Diante disso, o Departamento de Saúde solicita a aquisição destes materiais e equipamentos, para atender e suprir a demanda dos atendimentos e prestar um serviço de qualidade à população do município.

Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar é imprescindível para a continuidade dos serviços prestados.

4- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/ ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição dos materiais e equipamentos odontológicos, estão previstos no Plano Anual de Contratações do município, estando assim alinhadas com o planejamento desta administração.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverão ser o seguinte:

- O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do pedido efetuado pelo Departamento de Saúde e emissão da Autorização de Compra emitida pelo Departamento responsável.
- O fornecimento dos materiais odontológicos e equipamentos, deverá ser realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde deste Município e deverá ser entregue no Posto de Saúde Jardim Primavera na Rua da Escola sem número, os quais deverão ser recebidos pelos responsáveis do Setor Odontológico da Unidade, sem ônus de entrega, mediante conferência dos



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



mesmos, de forma parcelada de acordo com a quantidade estipulada na Autorização de Compras. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento, compostas por servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde, os quais deverão rejeitar no ato da entrega ou no momento em que for constatado a irregularidade entre o produto entregue e o produto contratado, bem como deverá informar ao fiscal do contrato designado na Minuta da Ata de registro de Preços eventuais irregularidades, para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis a depender do fato.

- Os materiais entregues não deverão ter prazo de validade inferior ao estipulado na descrição no termo de referência e para aqueles que não possuem especificado a validade, a mesma não poderá ser inferior à (06) seis meses, os mesmos deverão apresentar validade impressa na embalagem para comprovação da mesma. Estes deverão estar embalados apropriadamente e em bom estado de conservação, e entregues em sua totalidade conforme especificado na Autorização de Compra/empenho, caso isso não ocorra os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente.
- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, inclusive de acondicionamento e armazenamento. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o item que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.
- A presente ata de registro de preço terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- A empresa contratada deverá informar na nota fiscal a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do artigo 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria da Anvisa nº. 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo do objeto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha e necessidade do Departamento de Saúde a aquisição dos itens solicitados.

Os itens a serem adquiridos são os seguintes, cujas especificações gerais, descrição e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	1	ADESIVO DENTAL Composto por bisgma, hema, diuretano dimetadrilato copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água, etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5% nanometro. Fotopolimerizável, adesivo + primer, com carga manométrica de 5 mm. Indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas, frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos com bico econômico que evite desperdício. Embalagem contendo 6g. Validade mínima de 02 anos.	UN	07
	2	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL. Na face oclusal dos dentes, barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização de esmalte dental, por luz visível,	UN	10



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		contendo 50% de cargas inorgânicas com liberação de flúor. Kit matizado ou branco opaco. Kit contém: 05 seringas de selador com 2gr cada, 01 seringa de condicionador dental gel com 3ml, 2 pontas aplicadoras descartáveis, refil, 01 seringa de selador 2g e 3 pontas aplicadoras descartáveis. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.		
	3	MICRO APLICADORES DE USO ODONTOLÓGICO , descartáveis 02 pontas de dobra de tamanho fino e médio ou regular. Cada frasco deve conter 100 aplicadores composto de polipropileno e fibras de nylon. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	FRA	15
	4	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37 % (2,5 ML) – Ataque ácido em gel-seringa para esmalte e dentina contendo 2,5ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	UN	30
TOTAL LOTE 1				
2	1	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA , granulação extrafina – caixa com 15 envelopes de 40 g. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	04
	2	CARIOSTÁTICO 30% FRASCO COM 10ML. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	UN	06
	3	COLTOSOL RESTAURADOR PROVISÓRIO , pronto para uso, livre de eugenol que endurece rapidamente na boca ao contato com a saliva. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	05
	4	TRICRESOL FORMALINA (COMO CURATIVO DE DEMORA) frasco com 10 ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	FRA	04
	5	VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 100ML. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	FRA	03
	6	VERNIZ ODONTOLÓGICO FLUORETADO Composto de 5% de fluoreto de sódio. Tempo de permanência sobre o esmalte por mais de 24 horas. Embalagem contém kit com 1 frasco de 10 ml verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	KIT	05
	7	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR (-50 graus) com 200 ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	FRA	03
TOTAL LOTE 2				
3	1	CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL ART , de presa química, com elevada resistência adesiva e liberação de flúor. Apresentação: 1 frasco de pó (10g); 1 frasco liq ácido poliacrílico (8g); 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	KIT	24



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	2	CIMENTO PROVISÓRIO IRM KIT. O kit contém 1 frasco do pó com 38 gramas e 1 frasco do líquido com 15ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	KIT	05
TOTAL LOTE 3				
4	1	FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 45 CM AGULHA TRIANGULAR caixa com 24 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	12
	2	FIO AGULHADO SEDA TRANÇADA PRETA ODONTOLÓGICA não reabsorvível – FIO USP 4/0 45 cm Agulha 17mm ½ de círculo tipo cortante cx com 24 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	12
TOTAL LOTE 4				
5	1	Película radiográfica intraoral adulto (Caixa c/ 150 unid.). Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	02
TOTAL LOTE 5				
6	1	PONTAS ENHANCE Composto material em silicone com óxido de alumínio com mandril Formato sortida, ponta montada, formato 07 pontas sortidas, aplicação resinas; Características adicionais conjunto completo, compatibilidade contra ângulo. Cor: branca. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	10
TOTAL LOTE 6				
7	1	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A1 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	05
	2	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo OA1 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	04
	3	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo OA2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5	UN	5



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.		
4	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	7
5	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A3 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	4
6	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A 3,5 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	02
7	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo OA3 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	05
8	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo C2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e	UN	08



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.		
9		Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo B1 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	02
10		Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo B2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	01
11		RESINA ODONTOLÓGICA FLOW A2 COMPOSTA microhíbrida, que apresenta alta fluidez, seu uso é indicado para restaurações de lesões cervicais não cariosas, reparos em restaurações cerâmicas e em resinas compostas, correções estéticas e colagem de fragmentos dentários, selamento de sulcos e fissuras, forramento de cavidades para restaurações classe I e II, preenchimento de grandes áreas para garantir contato em toda a superfície, de baixa viscosidade, resina apresenta menor estresse de contração de polimerização, além de translucidez e opacidades naturais. Seringa com 2g. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	07
TOTAL LOTE 7				
8	1	ROLETES DE ALGODÃO, ISENTOS DE AMIDO E CLORO Nº 1 E Nº 2 , produzidos com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente engomados por intermédio de tratamento especial. Possuem grande poder de absorção e maciez, sendo perfeitos para o uso em tratamento dentário. Comercializados em embalagens plásticas com 100 unidades cada. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	PCT	40



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	2	ROLETES DE ALGODÃO, ISENTOS DE AMIDO E CLORO TIPO SOFT, PRODUZIDOS COM FIBRAS NATURAIS , 100% puro algodão hidrófilo, levemente engomados por intermédio de tratamento especial. Possuem grande poder de absorção e maciez, sendo perfeitos para o uso em tratamento dentário. Comercializados em embalagens plásticas com 100 unidades cada. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	PCT	40
TOTAL LOTE 8				
9	1	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL , atóxico utilizado para remoção de líquidos da cavidade oral. Confeccionado com plástico transparente com fio de aço e ponteiros vazada coloridas. Pacote com 40 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	PCT	100
TOTAL LOTE 9				
10	1	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio absorvível ambidestra caixa com 100 Tamanho: Médio . Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	50
	2	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio absorvível ambidestra caixa/ 100 Tamanho: PP (extra pequena) Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	80
	3	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio absorvível ambidestra caixa/ 100 Tamanho: P (pequena) Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	40
TOTAL LOTE 10				
11	1	Babador odontológico descartável impermeável (pacote com 100 unidades)	PCT	20
	2	Gorro Cirúrgico descartável branco sanfonado c/ elástico, tipo touca. Pacote com 100 unidades Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	PCT	08
TOTAL LOTE 11				
12	1	Broca Cirúrgica Zecria FG Carbide JET tem um formato de tronco-cônico, altamente cortante e sua ponta ativa reta produz superfície de corte mais lisa e regular. 25 mm	UN	10
	2	Broca Cirúrgica Zecria FG Carbide JET tem um formato de tronco-cônico, altamente cortante e sua ponta ativa reta produz superfície de corte mais lisa e regular. 28 mm	UN	10
TOTAL LOTE 12				
	1	MATRIZ DE AÇO INOX 5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL , lisa, resistente a deformação para uso em porta matriz tipo toflemire, que permite adaptação cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.	UN	12
	2	MATRIZ DE AÇO INOX 7 MM EM AÇO INOXIDÁVEL , lisa, resistente a deformação para uso em porta matriz	UN	06



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



13

	tipo toflemire, que permite adaptação cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.		
3	Broca carbide esférica, estéril n°3	UN	08
4	Broca carbide esférica, estéril n°4	UN	08
5	Broca carbide esférica, estéril n°6	UN	08
6	Broca carbide esférica, estéril n°3	UN	08
7	Brocas estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1011	UN	12
8	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1011HL	UN	12
9	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1012	UN	12
10	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1012 HL	UN	12
11	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1013	UN	20
12	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1013HL	UN	12
13	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1014	UN	12
14	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1014HL	UN	12
15	Brocas estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1015	UN	20
16	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1015HL	UN	12
17	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1016	UN	12
18	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1016HL	UN	12
19	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanhos n° 1023	UN	12
20	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanhos n° 1033	UN	12
21	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1034	UN	12
22	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1045	UN	12
23	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1046	UN	12
24	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1190	UN	12
25	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 2135F	UN	12
26	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 2135FF	UN	12



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	27	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 2200	UN	12
	28	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3017	UN	12
	29	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3034	UN	12
	30	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3070	UN	12
	31	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3118F	UN	12
	32	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3118FF	UN	12
	33	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3168F	UN	12
	34	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3168FF	UN	12
	35	Broca estéril pontas diamantadas alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3195 F	UN	12
	36	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3195FF	UN	12
TOTAL LOTE 13				
14	1	ESCOVA DE ROBSON - fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma- cerdas macias/soft em corte plano p/profilaxia dental. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	80
	2	ESCOVA DENTAL INFANTIL – cerdas de nylon macias, c/ 3 fileiras de tufo contendo 28 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 14 a 15 cm, anatômico, com empunhadura, embalada com capa protetora individual .	UN	500
	3	ESCOVA DENTAL ADULTO Escova dental adulto com cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufo, contando no mínimo 34 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo angular anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 18 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha protetora individual para as cerdas.	UN	500
	4	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DENTAL. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho; Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	30
TOTAL LOTE 14				
15	1	Hidróxido de cálcio p.a. em pó ou cristal: frasco com 10g e embalagem atendendo a legislação vigente para curativos endodônticos, de demora ou como condensador	KIT	04



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		de amalgama. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.		
	2	Hidróxido de cálcio pasta - material radiopaco forrador de cavidade e agente capeador pulpar, exercendo efeito terapêutico na polpa dental. Embalagem com 1 bisnaga de pasta base com 13 g, 01 bisnaga de pasta catalisadora com 11 g e 01 bloco para espatulação. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	KIT	10
TOTAL LOTE 15				
16	1	Máscara cirúrgica descartável tripla de alta proteção com elástico e clipe nasal, atóxica, hipoalergênica, barreira bacteriológica, barreira viral, elemento filtrante, isenta de fibra de vidro, boa resistência mecânica. /efb> 95% (eficiência em filtragem bacteriana) efv> 98% (eficiência em filtragem viral) caixa com 50 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	80
TOTAL LOTE 16				
17	1	Lâmina de bisturi nº 15, estéril, confeccionada em aço inoxidável, em embalagem individual e invólucro de alumínio, com abertura em pétala. Descartável, formato anatômico, ajuste firme da lâmina: Validade mínima de 02 anos da data de entrega	UN	50
TOTAL LOTE 17				
18	1	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina composta 1954b, média fina com centro neutro de óxido de alumínio, para inserção na região Inter proximal (caixa com 150 unidades 4mm x 170mm). Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	15
	2	Tira transparente de poliéster, tamanho 10mmx120mm x 0,05 mm utilizadas em isolamento de restaurações Inter proximais com resina composta. Embalagem contendo 50 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	03
TOTAL LOTE 18				
19	1	Anestésico lidostesim 3% com vaso construtor, embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	50
	2	Anestésico cloridrato de Articaina com epinefrina 4% (caixa com 50 tubetes). Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	50
	3	Anestésico local cloridratos de lidocaína e de fenilefrina. A caixa contém 50 tubetes de 1,8ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	50
	4	Anestésico lidocaína 2% + epinefrina embalagem com 50 tubetes de 1,8ml e Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	05



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	5	Anestésico Tópico gel (12 g) Benzocaína 200mg/g, pote com 12 g, sabores variados. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	POTE	10
	6	Cloridrato de mepivacaína a 20mg/ml com epinefrina a 0,01mg/ml, embalagem com 50 tubetes. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	30
TOTAL LOTE 19				
20	1	Cunha interdental de madeira, produzidos com madeira especial, geometria simétrica e ângulos agudos, possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça, sem farpas. Embalagem sortida na cor natural não colorida . Caixa com 100 unidades.	CX	20
TOTAL LOTE 20				
21	1	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada 1x1x1cm-absorvível - caixa com 10 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	10
TOTAL LOTE 21				
22	1	FIO DENTAL COM 25 METROS confeccionado em resina termoplástica com aromatizante, lubrificado com cera natural, em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiar. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	15
	2	FIO DENTAL 500 METROS Encerado para deslizar entre os dentes sem desfiar. Embalagem contendo 500 metros. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	07
	3	ÁGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%) 10 volumes com 1000ml (01 litros). Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	LT	05
TOTAL LOTE 22 R\$				
23	1	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA- TEOR DE PRATA , liga + mercúrio 02 Porções. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	200
TOTAL LOTE 23				
24	1	Jogo de lima flexofile estéril 21 mm 1ª série	UN	02
	2	Jogo de lima flexofile estéril 25 mm 1ª série	UN	05
	3	Jogo de extirpa nervo 25mm sortido - nº 08 a 25	UN	10
	4	LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO , apresentando em sua composição agente bactericida e detergente. Kit contendo tubo com 200 ml de spray lubrificante e 02 pontas para encaixe dos instrumentos. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	05
TOTAL LOTE 24				
25	1	Agulha gengival descartável para uso exclusivo odontológico 30G curta confeccionada em aço inoxidável, siliconada e tri biselada, embalada individualmente com	CX	20



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.		
TOTAL LOTE 25				
26	1	SONDA EXPLORADORA Nº5 em aço inoxidável e autoclavável	UN	10
	2	LIMA PARA OSSO Nº 11 Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.	UN	06
	3	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO FREE DUPLO Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Dimensão: comprimento 19 cm.	UN	06
	4	CURETA ODONTOLÓGICA MC CALL - Nº 17/18 Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Para periodontia, TIPO FOICE.	UN	08
	5	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO instrumento cirúrgico odontológico especializado, projetado para a remodelação e corte do osso alveolar durante procedimentos de alveoloplastia, 16cm, autoclavável, fabricado em aço inoxidável.	UN	04
	6	FÓRCEPS Nº 65 Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave, adulto.	UN	02
TOTAL LOTE 26				
27	1	ALAVANCA SPADE - Kit Alavancas Nº 1 à 5, utilizada para exodontia, remoção cirúrgica de um elemento dentário em procedimentos cirúrgicos. Seu formato facilita o contorno do alvéolo. ○ Kit contém as 05 Alavancas Spade sendo elas: Nº1 Reta Nº2 Baioneta para Baixo Nº3 Baioneta para Cima Nº4 Esquerda Nº5 Direita Cada alavanca possui de comprimento 160mm, espessura do cabo 24 mm, largura da ponta ativa 14mm e espessura da ponta ativa 12 mm, Instrumentos não articulados cortantes, produzidos em aço inox AISI 420.	KIT	02
	2	ALAVANCA APICAL CENTRAL nº 301 ADULTO , Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420, utilizado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas com dimensões de 150mm de comprimento, 25mm de espessura do cabo, 3,5mm da largura da ponta e 3mm de espessura da ponta.	UN	02
TOTAL LOTE 27				
28	1	APARELHO AMALGAMADOR Vibrador para ionômeros em cápsulas pré-dosificadas e amálgama. Painel digital que facilite o ajuste de tempo e operação do aparelho. Com tampa protetora transparente	UN	01



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	para poder acompanhar o tempo de mistura em tempo real. Compatibilidade com todos os tipos de cápsulas arredondadas (amálgama) e em êmbolos (cápsulas de cimento de ionômero de vidro). Equipamento bivolt. Aparelho de superfície lisa que facilite a limpeza e o controle de infecção. Haste batidora com dupla velocidade, entre 4.200 a 4.550 rpm.		
--	--	--	--

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades deste Departamento de Saúde, não se vislumbra outra que não seja a AQUISIÇÃO destes materiais e equipamentos através de empresa especializada, a qual deverá ser realizada por licitação do tipo “menor preço”, na modalidade “pregão eletrônico”, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base na tabela apresentada no item 6, foi feito um levantamento de preços. O mesmo foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas que atuam neste segmento no Estado do Paraná e também empresas de outros estados brasileiros, foi realizado levantamento de cotações e aquisições públicas similares de outros municípios, levando-se em consideração as cotações referentes ao Termo Referencial de municípios do Estado do Paraná, dentre os quais destacamos: Renascença, Três Barras do Paraná, Medianeira, Francisco Beltrão, Capanema, que publicaram seus editais a partir do segundo semestre do ano de 2024. (Todos possuem arquivo referente aos valores).

A média realizada em cada ITEM está destacada na cor AMARELA, sendo que foram excluídos o valor maior e o valor menor de cada ITEM, como no exemplo abaixo:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



LOTE 7 ITEM 1 resina composta A1 (R\$ 81,90- R\$ 58,00- R\$52,33- R\$ 52,92- R\$ 44,29 (menor valor R\$ 44,29 e maior valor R\$ 81,90).

Considera-se ainda que, onde houveram mais do que um valor menor igual, foi considerada a média dos valores iguais no caso do LOTE 7 ITEM 11 R\$ 22,27, porém havia mais duas cotações com praticamente o mesmo valor que era R\$ 29,70 e 29,92, assim optou-se por excluir os valores mais altos (R\$ 45,90 e R\$ 40,25).

Assim como também, houveram itens em que as cotações conseguidas foram de apenas 3 valores, desta maneira foi descartado o valor maior ou o valor menor, dependendo da média dos valores do item.

LOTE 13 ITEM 26 de R\$ 11,76- R\$ 15,90- R\$ 16,90 (o menor valor foi excluído).

Para os itens que possuem valores aproximados parecidos foi somado as 3 cotações para chegar na média final.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



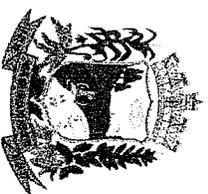
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	COTAÇÃO 1 MARMELÉIRO 70,29	COTAÇÃO 2 RENASCENÇA 121,25	COTAÇÃO 3 CEJU AZUL 117,75	COTAÇÃO 4 CONINS 65,14	COTAÇÃO 5	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	1	ADESIVO DENTAL Composto por bisigma, hema, diuretano dimetadriato copolimeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água, etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5% nanometro. Fotopolimerizável, adesivo + primer, com carga manométrica de 5 mm. Indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas, frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos com bico econômico que evite desperdício. Embalagem contendo 6g. Validade mínima de 02 anos.	UN	07	98,90						119,50	836,50
2	2	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL Na face oclusal dos dentes, barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de	UN	10	80,00	MARMELÉIRO 70,29	CEJU AZUL 82,65	SÃO PEDRO DO IGUAÇU 51,70			77,64	776,40

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 18



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDESTE**
Estado do Paraná



3	Micro aplicadores de uso odontológico, descartáveis 02 pontas de dobra de tamanho fino e médio ou regular. Cada frasco deve conter 100 aplicadores composto de polipropileno e fibras de nylon. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	FR A	15	20,00	RENASCENÇA 12,15	CONINS 11,90	CÊU AZUL 13,30	BOCAIÚVA DO SUL 12,44	12,16	182,40
4	Ácido fosfórico a 37% (2,5 ml) - Ataque ácido em gel-seringa para esmalte e dentina contendo 2,5ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	UN	30	9,90	CAPANEMA 5,16	RENASCENÇA 4,73	LUPIONÓPOLI S 3,20		4,36	130,80
TOTAL LOTE 1				R\$	1.926,10					
2	Bicarbonato de sódio para profilaxia, granulção extrafina - caixa com 15 envelopes de 40 g. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	04	52,00	PIÊN 36,19	SÃO PEDRO DO IGUAÇU 30,00	FRANCISCO BELTRÃO 37,86		37,02	148,08



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



2	Cartostático 30% frasco com 10ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	06	35,00	CONINS 25,08	BOCAIÚVA DO SUL 23,11	MEDIANEIRA 21,55	PORTO VITÓRIA 19,38	23,24	139,47
3	Coltosol restaurador provisório, pronto para uso, livre de eugenol que endurece rapidamente na boca ao contato com a saliva. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	05	19,920	FRANCISCO BELTRÃO 7,25	CÉU AZUL 8,00	MARMELEIR O 8,24		7,83	39,15
4	Tricresol formalina (como curativo de demora) frasco com 10 ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	FR A	04	12,90	RIO BONITO DO IGUAÇU 13,23	RENASCENÇA 8,57	CONINS 8,29	CONTENDA 10,37	12,16	48,66
5	Vaselina líquida frasco com 100ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	FR A	03	19,90	RIO BOM 10,06	MERCEDES 7,55	SURYA DENTAL 10,99		10,52	31,56
6	Verniz odontológico fluorinado, composto de 5% de fluoreto de sódio. Tempo de permanência sobre o esmalte por mais de 24 horas. Embalagem contém kit com 1 frasco de 10 ml verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	KIT	05	51,90	RENASCENÇA 29,23	AGUDOS DO SUL 26,92	MARMELEIR O 22,00	TRÊS BARRAS DO PARANÁ 23,99	26,71	133,55
7	Spray para teste de vitalidade pulpar (-50 graus) com 200 ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	FR A	03	49,90	MEDIANEIRA 49,01	RIO BONITO DO IGUAÇU 51,28	CAPANEMA 38,82	BOCAIÚVA DO SUL 36,48	50,06	150,18
TOTAL LOTE 2				R\$	690,65					

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.389/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste, Pr.gov.br 20



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDESTE**
Estado do Paraná



3	1	Cimento a base de ionômero de vidro autopolimerizável ART, de presa química, com elevada resistência adesiva e liberação de flúor. Apresentação: 1 frasco de pó (10g); 1 frasco liq ácido poliacrílico (8g); 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	KIT	24	89,90	MARMELEIRO 76,06	RIO BONITO DO IGUAÇU 91,80	TRÊS BARRAS DO PARANÁ 74,03	CÊU AZUL 54,00	75,04	1.801,08
	2	Cimento Provisório IRM Kit. O kit contém 1 frasco do pó com 38 gramas e 1 frasco do líquido com 15ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	KIT	05	39,90	CÊU AZUL 45,80	RIO BONITO DO IGUAÇU 30,06	RENASCENÇ A 28,90	PIÊN 20,99	32,95	164,75
		TOTAL LOTE 3			R\$ 1.965,83						
4	1	Fio agulhado de nylon 4.0 45 cm agulha triangular cx com 24 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	12	49,90	RENASCENÇA 41,11	CÊU AZUL 42,40	FRANCISCO BELTRÃO 47,20	CAPANEMA 38,00	40,50	486,00
	2	Fio agulhado seda trançada preta odontológica não reabsorvível - FIO USP 4/0 45 cm Agulha 17mm ½ de círculo tipo cortante cx com 24 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	12	59,90	FRANCISCO BELTRÃO 55,45	RIO BONITO DO IGUAÇU 64,96	CÊU AZUL 49,90	RIO BOM 56,88	57,41	688,92
		TOTAL LOTE 4			R\$ 1.174,92						
5	1	Película radiográfica intraoral adulto (Caixa c/ 150 unid.). Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	02	369,90	TRÊS BARRAS DO PARANÁ 233,33	CÊU AZUL 204,28	BOCAIIVA DO SUL 198,00	MEDIANEIRA 185,47	201,14	402,28
		TOTAL LOTE 5			R\$ 402,28						

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 21

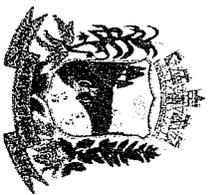


**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



6	1	PONTAS Composto material em silicone com óxido de alumínio com mandril Formato sortida, ponta montada, formato 07 pontas sortidas, aplicação resinas; Características adicionais conjunto completo, compatibilidade contra ângulo. Cor: branca. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	ENHANCE	CX	10	165,90	DENTAL CREMER 159,99	DENTAL&CIA 174,55	RIO BOM 145,66	TERRA BOA 131,76	157,18	1.571,80

TOTAL LOTE 6												R\$	1.571,80
7	1	Resina fotopolimerizável híbrida, tipo A1 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdama, udma, vidro de bário-alumínio silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	composta micro	UN	05	81,90	SÃO PEDRO DO IGUAÇU 58,00	CEU AZUL 52,33	CONINS 52,92	MEDIANEIRA 44,29	54,41	272,05	
	2	Resina fotopolimerizável híbrida, tipo OAI restaurações	composta micro	UN	04	81,90	DENTAL PASANE 97,00	DENTAL NORONHA 117,90	FRANCISCO BELTRÃO 49,95	DENTAL STORE 118,90	118,40	473,60	



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



3	Resina fotopolimerizável híbrida, tipo OA2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	05	81,90	CONINS 55,90	FRANCISCO BELTRÃO 49,95	TRÊS BARRAS DO PARANÁ 40,89	52,92	264,60
---	--	----	----	-------	-----------------	-------------------------------	--------------------------------------	-------	--------



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



4	diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	Resina fotopolimerizável híbrida, tipo A2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato	composta micro	UN	7	81,90	RENASCENÇA 58,26	CÊU AZUL 54,65	SÃO PEDRO DO IGUAÇU 58,00	CONINS 51,06	56,97	398,79
5		Resina fotopolimerizável híbrida, tipo A3 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato	composta micro	UN	4	81,90	RENASCENÇA 59,00	SÃO PEDRO DO IGUAÇU 58,00	CONINS 55,90	CÊU AZUL 53,65	57,63	230,52



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



6	Resina fotopolimerizável híbrida, tipo A 3,5 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumínio silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	02	81,90	SÃO PEDRO DO IGUAÇU 58,00	RENASCENÇA 72,22	MEDIANEIRA 39,78	77,06	154,12	
7	Resina fotopolimerizável híbrida, tipo OA3 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à	UN	05	81,90	CONINS 55,90	FRANCISCO BELTRÃO 49,45	BOCAIUVA DO SUL 43,18	MARMELEIRO 35,57	49,67	248,35



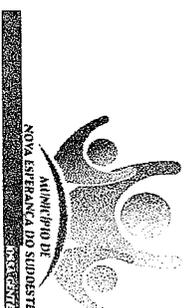
**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



8	Resina fotopolimerizável híbrida, tipo C2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdina, udma, vidro de bário-alumínio silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	08	81,90	CONINS 45,55	GUAIRA 44,91	DENTAL SUL 51,87	DENTAL MV 44,90	45,12	360,96
9	Resina fotopolimerizável híbrida, tipo B1 restaurações diretas em dentes anteriores e	UN	02	81,90	RENASCENÇA 59,75	CONINS 55,90	CEU AZUL 52,15	MEDIANEIRA 40,00	55,93	111,86



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



10	Resina fotopolimerizável híbrida, tipo B2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	01	81,90	RENASCENÇA 60,54	CONINS 45,55	CÊU AZUL 54,35	MEDIANEIRA 40,21	53,48	53,48
----	---	----	----	-------	---------------------	-----------------	-------------------	---------------------	-------	-------



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



11	RESINA ODONTOLÓGICA FLOW A2 COMPOSTA microhíbrida, que apresenta alta fluidez, seu uso é indicado para restaurações de lesões cervicais não cáriesas, reparos em restaurações cerâmicas e em resinas compostas, correções estéticas e colagem de fragmentos dentários, selamento de sulcos e fissuras, forramento de cavidades para restaurações classe I e II, preenchimento de grandes áreas para garantir contato em toda a superfície, de baixa viscosidade, resina apresenta menor estresse de contração de polimerização, além de translucidez e opacidades naturais. Seringa com 2g. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	07	45,90	RIO BONITO DO IGUAÇU 40,25	CÊU AZUL 29,70	CONINS 29,92	TRES BARRAS DO PARANÁ 22,27	27,29	191,07
8	TOTAL LOTE 7			R\$ 2.759,40						
1	Roletes de algodão, isentos de amido e cloro n° 1 e n° 2, produzidos com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente engomados por intermédio de tratamento especial. Possuem grande poder de absorção e maciez, sendo perfeitos para o uso em tratamento dentário.	PC T	40	10,90	RENASCENÇA 4,49	CONINS 4,51	FRANCISCO BELTRÃO 4,09	MEDIANEIRA 3,51	4,36	174,40



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



12	1	Broca Cirúrgica Zecria FG Carbide JET tem um formato de tronco-cônico, altamente cortante e sua ponta ativa reta produz superfície de corte mais lisa e regular. 25 mm	UN	10	39,90	RENASCENÇA 36,45	DELTA SHOP 37,52	TRES BARRAS DO PARANÁ 24,61	CONINS 21,14	37,95	379,50
	2	Broca Cirúrgica Zecria FG Carbide JET tem um formato de tronco-cônico, altamente cortante e sua ponta ativa reta produz superfície de corte mais lisa e regular. 28 mm	UN	10	39,90	RENASCENÇA 35,26	MEDIANEIRA 32,46	RIO BONITO DO IGUAÇU 43,30	CÉU AZUL 21,30	35,87	358,70

TOTAL LOTE 12

R\$ 738,20

13	1	Matriz de aço inox 5 mm em aço inoxidável, lisa, resistente a deformação para uso em porta matriz tipo tofflenire, que permite adaptação cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.	UN	12	3,90	CONINS 1,75	RENASCENÇA 1,25	MARMELEIR O 1,26	MEDIANEIRA 1,38	1,29	15,48
	2	Matriz de aço inox 7 mm em aço inoxidável, lisa, resistente a deformação para uso em porta matriz tipo tofflenire, que permite adaptação cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.	UN	06	3,90	CAPANEMA 1,21	PIÊN 1,24	MEDIANEIRA 1,24	CONINS	1,23	7,38
	3	Broca carbide esférica, estéril n°3	UN	08	16,90	MEDIANEIRA 14,90	PIÊN 5,22	MARMELEIR O 6,00	CONINS 7,55	6,25	50,05
	4	Broca carbide esférica, estéril n°4	UN	08	16,90	ALTO DO PARAÍSO 5,06	PIÊN 5,23	MEDIANEIRA 9,63	FRANCISCO BELTRÃO 4,25	4,84	38,77



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



5	Broca carbide esférica, estéril n°6	UN	08	16,90	MEDIANEIRA 15,03	ENÉAS MARQUES 4,42	GUAIÁRA 7,57	CONINS 7,28	6,42	51,38
6	Broca carbide esférica, estéril n°8	UN	08	16,90	CÊU AZUL 11,00	MARMELEIRO 6,00	CONINS 8,60	PIÊN 5,31	6,63	53,09
7	Brocas estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, n° 1011	UN	12	15,90	BOCAIUVA DO SUL 4,58	OURO VERDE 5,73	TRES BARRAS DO PARANA 3,59	MEDIANEIRA 8,11	4,63	55,56
8	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1011HL	UN	12	15,90	DENTAL 15,79	REFERENCIA SITE DA INTERNET 17,00			16,23	194,76
9	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1012	UN	12	15,90	CAPANEMA 2,66	MARMELEIRO 2,20	MEDIANEIRA 2,66	FRANCISCO BELTRAO 2,37	2,56	30,72
10	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1012 HL	UN	12	15,90	DENTAL 15,79	MEDICAL 18,00			16,56	198,72
11	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1013	UN	20	15,90	MEDIANEIRA 11,70	RIO BONITO DO IGUAÇU 9,46	BOCAIUVA DO SUL 4,51	FRANCISCO BELTRAO 2,78	12,35	247,00
12	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1013HL	UN	12	15,90	DENTAL CREMER 16,90	DENTAL MV 11,90			14,90	178,80
13	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1014	UN	12	15,90	MEDIANEIRA 4,80	CÊU AZUL 3,55	CAPANEMA 2,57	FRANCISCO BELTRAO 2,33	4,17	50,04



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDESTE**
Estado do Paraná



14	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1014HL	UN	12	15,90	INTERDENTAL 16,05	DENTALMV 16,90			16,28	195,36
15	Brocas estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1015	UN	20	15,90	CAPANEMA 2,44	MEDIANEIRA 3,94	CONINS 3,06	MARMELEIRO 2,21	3,14	62,80
16	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1015HL	UN	12	15,90	DENTAL SORRIA 14,73	VIDA FARMA 15,90			15,51	186,12
17	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1016	UN	12	15,90	CAPANEMA 2,46	FRANCISCO BELTRÃO 2,34	MARMELEIR O 2,21	CONINS 2,93	2,33	27,96
18	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1016HL	UN	12	15,90	MEDIANEIRA 9,65	RIO BONITO DO IGUAÇU 18,25	INTERDENTAL L 16,90		17,01	204,12
19	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanhos nº 1023	UN	12	15,90	AMEFRE DENTAL 4,00	DENTVI 3,78	DENTAL CREMER 4,59		5,45	65,40
20	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanhos nº 1033	UN	12	15,90	PROSAUDE 3,50	PROHOSPITAL 3,55	SURYA DENTAL 4,49		3,84	46,08
21	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1034	UN	12	15,90	MEDIANEIRA 7,52	RIO BONITO DO IGUAÇU 9,46	DENTAL CREMER 8,19		8,39	100,68
22	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister	UN	12	15,90	MEDIANEIRA 5,17	SURYA DENTAL	DENTAL 13,90	MERCADO LIVRE	13,44	161,28

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-52

www.novasesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novasesperancadosudoeste.pr.gov.br 33



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



23	individual, esteril tamanho n° 1045	UN	12	15,90	RIO BOM 10,83	DENTAL CREMER 16,90	DENTAL MV 17,00	12,89	16,60	199,20
24	Broca esteril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, esteril tamanho n° 1046	UN	12	15,90	DENTAL 15,79	SURYA DENTAL 13,55	13,90		15,08	180,96
25	Broca esteril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, esteril tamanho n° 1190	UN	12	15,90	RIO BOM 14,88	SÃO PEDRO DO IGUAÇU 10,40	CONINS 4,66		15,39	184,68
26	Broca esteril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, esteril tamanho n° 2135F	UN	12	15,90	RIO BOM 11,76	DENTAL 16,90			16,40	196,80
27	Broca esteril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, esteril tamanho n° 2135FF	UN	12	15,90	RIO BOM 10,55	GUAIRA 7,15	DENTAL MED 13,48		14,69	176,28
28	Broca esteril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, esteril tamanho n° 2200	UN	12	15,90	DENTALMED 16,39	DENTAL 15,90	DENTAL TRADENTES 12,90		15,90	190,80
29	Broca esteril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, esteril tamanho n° 3017	UN	12	15,90	DENTAL CREMER 16,39	15,90			15,90	190,80
30	Broca esteril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, esteril tamanho n° 3034	UN	12	15,90	DENTAL MEDSUL 16,39	DENTAL SHOP 15,90	DENTAL SPED 20,90		15,90	190,80



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



31	Broca esteril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, esteril tamanho nº 3118F	UN	12	15,90	DENTAL MED SUL 13,48	RIO BONITO DO IGUAÇU 9,46	MEDIANEIRA 4,75		14,69	176,28
32	Broca esteril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, esteril tamanho nº 3118FF	UN	12	15,90	DENTAL TIRADENTES 12,90	DENTAL BROS 14,90	DENTAL SPEED 10,90		14,66	175,92
33	Broca esteril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, esteril tamanho nº 3168F	UN	12	15,90	DENTAL SPEDD 8,19	DENTAL & CIA 15,79	DENTAL AMEFRE 14,94		15,57	186,84
34	Broca esteril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, esteril tamanho nº 3168FF	UN	12	15,90	SÃO PEDRO DO IGUAÇU 10,40	ODONTOMEDI 15,90			15,90	190,80
35	Broca esteril pontas diamantadas alta rotação, inoxidável, blister individual, esteril tamanho nº 3195F	UN	12	15,90	RIO BONITO DO IGUAÇU 10,43	SÃO PEDRO DO IGUAÇU 10,40			10,41	124,92
36	Broca esteril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, esteril tamanho nº 3195FF	UN	12	15,90	DENTAL FENIX 15,20	DENTAL & CIA 15,79	DENTAL MEDSUL 8,76		15,63	187,56
TOTAL LOTE 13				R\$ 4.774,19						
14	1 ESCOVA DE ROBSON - fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma- cerdas macias/ soft em corte plano p/ profilaxia dental.	UN	80	3,90	SÃO PEDRO DO IGUAÇU 2,00	MEDIANEIRA 2,10	CONINS 1,99	RENASCENÇA 2,58	2,22	177,60

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.569.289/0001-52

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 35



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



14	2	Validade mínima de 02 anos da data de entrega. ESCOVA DENTAL INFANTIL - cerdas de nylon macias, c/ 3 fileiras de tufo contendo 28 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 14 a 15 cm, anatômico, com empunhadura, embalada com capa protetora individual.	UN	500	3,50	MEDIANEIRA 1,87	SÃO PEDRO DO IGUAÇU 1,20	RENASCENÇ A 1,08	CONINS 4,45	1,38	690,00
	3	ESCOVA DENTAL ADULTO Escova dental adulto com cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufo, contando no mínimo 34 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo angular anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 18 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha protetora individual para as cerdas.	UN	500	3,50	MEDIANEIRA 2,54	CONINS 3,20	RENASCENÇ A 1,59		3,08	1.540,00
	4	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DENTAL. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho; Validade mínima de 02 anos da data de entrega	UN	30	3,90	CONINS 2,40	SÃO PEDRO DO IGUAÇU 2,42	DENTAL CREMER 2,49		2,43	72,90
	TOTAL LOTE 14				R\$ 2.480,50						
15	1	Hidróxido de cálcio p.a. em pó ou cristal: frasco com 10g e embalagem atendendo a	KIT	04	12,00	RENASCENÇA 9,37	RIO BONITO DO IGUAÇU 10,76	MEDIANEIRA 9,93	TRES BARRAS DO PARANA	10,02	40,08

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 36



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	individual e invólucro de alumínio, com abertura em pétala. Descartável, formato anatômico, ajuste firme da lâmina: Validade mínima de 02 anos da data de entrega									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL LOTE 17

R\$ 2.533,50

18	1	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina composta 1954b, média fina com centro neutro de óxido de alumínio, para inserção na região Inter proximal (caixa com 150 unidades 4mm x 170mm). Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	15	179,90	DENTAL ADVANCE 189,90	SURVA DENTAL 165,99	DENTAL WEB 186,75	188,32	2.824,80
	2	Tira transparente de poliéster, tamanho 10mmx120mm x 0,05 mm utilizadas em isolamento de restaurações Inter proximais com resina composta. Embalagem contendo 50 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	03	2,90	DENTAL SPEED 2,49	CONINS 2,45	DENTAL CREMER 2,49	2,47	7,41

TOTAL LOTE 18

R\$ 2.832,21

19	1	Anestésico lidostesim 3% com vaso construtor, embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	50	126,90	INTER DENTAL 123,04	DENTAL PROCLIN 119,90		123,04	6.152,00	
	2	Anestésico cloridrato de Articaina com epinefrina 4% (caixa com 50 tubetes).	CX	50	259,90	DENTAL SPEED 217,99	DENTAL CREMER 217,99	FRANCISCO BELTRAO 152,09	UNIOESTE 225,90	220,62	11.031,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



21	1	Esponria hemostática de colágeno hidrolisado hioflizada 1x1x1cm-absorvível - caixa com 10 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	10	69,90	CAPANEMA 41,84	MARMELEIRO 42,89	PORTO VITORIA 41,32	42,01	420,10
----	---	--	----	----	-------	-------------------	---------------------	---------------------------	-------	--------

TOTAL LOTE 21											
R\$ 420,10											
22	1	FIO DENTAL COM 25 METROS confeccionado em resina termoplástica com aromatizante, lubrificado com cera natural, em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiar. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	15	37,50	CAPANEMA 1,22	DENTAL PALMEIRAS 3,00	CONINS 4,92		3,96	59,40
	2	FIO DENTAL 500 METROS Encerado para deslizar entre os dentes sem desfiar. Embalagem contendo 500 metros. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	07	160,30	RENASCENÇA 14,13	CONINS 13,37	CÊU AZUL 13,85	SÃO PEDRO DO IGUAÇU 13,90	13,06	91,42
	3	Água oxigenada (peróxido de hidrogênio a 3%) 10 volumes com 1000ml (01 litros). Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	LT	05	12,00	MEDIANEIRA 5,78	BOCAÍVA DO SUL 5,82	RENASCENÇ A 5,73	MARMELEIRO 8,40	5,77	28,85

TOTAL LOTE 22										
R\$ 179,67										
23	1	Cápsulas de Amálgama- teor de prata, liga + mercúrio 02 Porções. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	200	6,00	CAPANEMA 3,99	CONINS 4,42	SÃO PEDRO DO IGUAÇU 2,83	4,20	840,00

TOTAL LOTE 23

R\$ 840,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.denovaesperancadosudoeste.pr.gov.br 40



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PARANÁ

24	1	Jogo de lima flexofile estéril 21 mm 1ª série	UN	02	89,90	RIO BONITO DO IGUAÇU 86,70	DENTAL & CIA 89,50		88,70	177,40
	2	Jogo de lima flexofile estéril 25 mm 1ª série	UN	05	89,90	RIO BONITO DO IGUAÇU 86,30	DENTAL & CIA 89,50		88,56	442,83
	3	JOGO DE EXTIRPA NERVO 25MM SORTIDO - n° 08 a 25	UN	10	39,90	CONINS 26,18	SÃO PEDRO DO IGUAÇU 28,90	ALTO PARAÍSO 25,74	26,94	269,40
	4	LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, apresentando em sua composição agente bactericida e detergente. Kit contendo tubo com 200 ml de spray lubrificante e 02 pontas para encaixe dos instrumentos. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	05	39,90	FRANCISCO BELTRÃO 34,16	CÊU AZUL 24,50	RENASCENÇ A 20,22	37,55	187,75
TOTAL LOTE 24					R\$	1.077,38				
25	1	Agulha gengival descartável para uso exclusivo odontológico 30G curta em aço inoxidável, siliconada e tri biselada, individualmente com laque em plástico resistente, em caixa com 100 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	20	57,00	RIO BONITO DO IGUAÇU 58,13	CÊU AZUL 55,35	RENASCENÇ A 44,45	56,82	1.136,40
	TOTAL LOTE 25					R\$	1.136,40			
26	1	SONDA EXPLORADORA Nº 5 em aço inoxidável e autoclavável	UN	10	19,90	RIO BONITO DO IGUAÇU	CÊU AZUL 13,85	BOCAIIVA DO SUL	11,90	119,00
	TOTAL LOTE 26					R\$	1.136,40			

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.389/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 41



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



2	LIMA PARA OSSO Nº 11 Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.	UN	06	59,90	TRÊS BARRAS DO PARANÁ 61,76	MEDIANEIRA 46,64	10,83	SURYA DENTAL 60,90	60,85	365,10
3	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO FREE DUPLO Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Dimensão: comprimento 19 cm.	UN	06	99,90	FRANCISCO BELTRÃO 50,00	CAPANEMA 101,20	DENTAL CREMER 99,90	99,90	599,40	
4	CURETA ODONTOLÓGICA MC CALL - Nº 17/18 Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Para periodontia, TIPO FOICE.	UN	08	87,90	DENTAL TECER 42,35	TRIGA INSTRUMENT OS ODONTOLÓGI COS 54,00	DENTAL&SCIA 56,29	55,14	441,12	
5	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO instrumento cirúrgico odontológico especializado, projetado para a remodelação e corte do osso alveolar durante procedimentos de alveoloplastia, autoclavável, fabricado em aço inoxidável.	UN	04	149,90	CAMPO BONITO 124,43	SÃO PEDRO DO IGUAÇU 99,90	CONINS 135,58	130,00	520,00	
6	FÓRCEPS Nº 65 Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave, adulto.	UN	02	109,90	TRÊS BARRAS DO PARANÁ 120,48	RENASCENÇA 105,14	CAMPO BONITO 165,02	RIO BOM 118,52	116,30	232,60
TOTAL LOTE 26				R\$	2.277,22					

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 42



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		KIT	02	395,00	HARTE INSTRUMENT OS 350,00	REFERÊNCIA SITE DA INTERNET 313,00	TRIGA INSTRUMENT OS CIRURGICOS 327,40	338,70	677,40	
27	1	ALAVANCA SPADE- Kit Alavancas Nº 1 à 5, utilizada para exodontia, remoção cirúrgica de um elemento dentário em procedimentos cirúrgicos. Seu formato facilita o contorno do alvéolo. O Kit contém as 05 Alavancas Spade sendo elas: Nº1 Reta Nº2 Baioneta para Baixo Nº3 Baioneta para Cima Nº4 Esquerda Nº5 Direita Cada alavanca possui de comprimento 160mm, espessura do cabo 24 mm, largura da ponta ativa 14mm e espessura da ponta ativa 1 2 mm, Instrumentos não articulados cortantes, produzidos em aço inox AISI 420.								
	2	ALAVANCA APICAL CENTRAL n° 301 ADULTO , Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420, utilizado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas com dimensões de 150mm de comprimento, 25mm de espessura do cabo, 3,5mm da largura da ponta e 3mm de espessura da ponta.	UN	02	49,90	RIO BOM 61,61	AGUDO DO SUL, 40,58	MEDIANEIRA 29,55	45,24	90,48

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novasesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novasesperancadosudoeste.pr.gov.br/43



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



TOTAL LOTE 27		R\$		767,88		R\$		1.422,40		1.422,40	
28	1	APARELHO AMALGAMADOR Vibrador para ionômeros em cápsulas pré-dosificadas e amálgama. Painel digital que facilite o ajuste de tempo e operação do aparelho. Com tampa protetora transparente para poder acompanhar o tempo de mistura em tempo real. Compatibilidade com todos os tipos de cápsulas arredondadas (amálgama) e em êmbolos (cápsulas de cimento de ionômero de vidro). Equipamento bivolt. Aparelho de superfície lisa que facilite a limpeza e o controle de infecção. Haste batedora com dupla velocidade, entre 4.200 a 4.550 rpm.	UN	01	2.490,00	ODONTO 1.208,60	TRES BARRAS DO PARANA 1.424,85	RIO BOM 1.419,95			
TOTAL LOTE 28		R\$		1.422,40		R\$		1.422,40		1.422,40	

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 72.119,90

(Setenta e dois mil cento e dezenove reais e noventa centavos.)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 44



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição destes materiais e equipamentos odontológicos se faz necessária para melhor atender os pacientes deste município e auxiliar no atendimento precoce de possíveis doenças que possam ocasionar risco ao paciente, sendo essencial para a continuidade da prestação dos serviços públicos.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos ser mais viável e adequado à disposição dos itens em lotes separados, visto que, são objetos diferentes e de acordo com o levantamento de mercado, há mais possibilidade de mais fornecedores participarem desta licitação e também muitas empresas não possuem todos os itens que estão nesta licitação, dessa maneira se fosse realizado apenas um LOTE diminuiria a participação das empresas no certame. Diante disso será adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Atender as demandas do Departamento da Saúde;
- Assegurar a continuidade da prestação de tais serviços;
- Propiciar uma saúde odontológica de maior qualidade;
- Acompanhar o desenvolvimento das ações de saúde odontológicas do Departamento de Saúde do município.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



12- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Durante a vigência do contrato, a entrega dos materiais odontológicos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela responsável pelo Departamento de Saúde, indicado na Autorização de

Compra, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei N°. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar,

Conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei N°. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O município de Nova Esperança do Sudoeste- Paraná possui contrato Com empresa especializada na prestação de serviços continuados de paisagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA).



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Estes materiais desde o seu uso até o seu descarte antes do transporte, são cuidadosamente acondicionados em lugares e em bolsas/sacos de lixo condizentes com sua classificação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar e de acordo com a pesquisa de preços realizada, sendo que há existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, e considerando que a aquisição desses materiais é essencial para a continuidade da prestação de serviços, declaramos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a aquisição demandada, visto que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados e os custos previstos são compatíveis e caracterizam economicidade ao município.

16- RESPONSÁVEL:

Neiva de Lourdes Giordani
Responsável Departamento de Saúde

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de abril de 2025.

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

2. OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento à população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Saúde:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ADESIVO DENTAL Composto por bisgma, hema, diuretano dimetadrilato copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água, etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5% nanometro. Fotopolimerizável, adesivo + primer, com carga manométrica de 5 mm. Indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas, frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos com bico econômico que evite desperdício. Embalagem contendo 6g. Validade mínima de 02 anos.	UN	07	119,50	836,50
	2	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL. Na face oclusal dos dentes, barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização de esmalte dental, por luz visível, contendo 50% de cargas inorgânicas com liberação de flúor. Kit matizado ou branco opaco. Kit contém: 05 seringas de selador com 2gr cada, 01 seringa de condicionador dental gel com 3ml, 2 popntas aplicadoras descartáveis, refil, 01 seringa de selador 2g e 3 pontas aplicadoras descartáveis. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	10	77,64	776,40
	3	MICRO APLICADORES DE USO ODONTOLÓGICO, descartáveis 02 pontas de dobra de tamanho fino e médio ou regular. Cada frasco deve conter 100 aplicadores composto de polipropileno e fibras de nylon. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	FRA	15	12,16	182,40
	4	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37 % (2,5 ML) – Ataque ácido em gel-seringa para esmalte e dentina contendo 2,5ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	UN	30	4,36	130,80
TOTAL LOTE 1					RS	1.926,10

2	1	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA , granulção extrafina – caixa com 15 envelopes de 40 g. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	04	37,02	148,08
	2	CARIOSTÁTICO 30% FRASCO COM 10ML. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	UN	06	23,24	139,47
	3	COLTOSOL RESTAURADOR PROVISÓRIO , pronto para uso, livre de eugenol que endurece rapidamente na boca ao contato com a saliva. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	05	7,83	39,15
	4	TRICRESOL FORMALINA (COMO CURATIVO DE DEMORA) frasco com 10 ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	FRA	04	12,16	48,66
	5	VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 100ML. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	FRA	03	10,52	31,56
	6	VERNIZ ODONTOLÓGICO FLUORETADO Composto de 5% de fluoreto de sódio. Tempo de permanência sobre o esmalte por mais de 24 horas. Embalagem contém kit com 1 frasco de 10 ml verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	KIT	05	26,71	133,55
	7	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR (- 50 graus) com 200 ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	FRA	03	50,06	150,18
TOTAL LOTE 2					R\$	690,65
3	1	CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL ART , de presa química, com elevada resistência adesiva e liberação de flúor. Apresentação: 1 frasco de pó (10g); 1 frasco liq ácido poliacrílico (8g); 1 dosador de pó, 1 bloco de espátulação. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	KIT	24	75,04	1.801,08
	2	CIMENTO PROVISÓRIO IRM KIT. O kit contém 1 frasco do pó com 38 gramas e 1 frasco do líquido com 15ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	KIT	05	32,95	164,75
TOTAL LOTE 3					R\$	1.965,83
4	1	FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 45 CM AGULHA TRIANGULAR caixa com 24 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	12	40,50	486,00
	2	FIO AGULHADO SEDA TRANÇADA PRETA ODONTOLÓGICA não reabsorvível – FIO USP 4/0 45 cm Agulha 17mm ½ de círculo tipo cortante cx com 24 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	12	57,41	688,92
TOTAL LOTE 4					R\$	1.174,92
5	1	Película radiográfica intraoral adulto (Caixa c/ 150 unid.). Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	02	201,14	402,28
TOTAL LOTE 5					R\$	402,28
6	1	PONTAS ENHANCE Composto material em silicone com óxido de alumínio com mandril Formato sortida, ponta montada, formato 07 pontas sortidas, aplicação resinas; Características adicionais conjunto completo, compatibilidade contra ângulo. Cor: branca. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	10	157,18	1.571,80

TOTAL LOTE 6					RS	1.571,80
7	1	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A1 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	05	54,41	272,05
	2	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo OA1 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	04	118,40	473,60
	3	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo OA2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	5	52,92	264,60
	4	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	7	56,97	398,79
	5	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A3 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4	UN	4	57,63	230,52

	gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.				
6	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A 3,5 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	02	77,06	154,12
7	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo OA3 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	05	49,67	248,35
8	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo C2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	08	45,12	360,96
9	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo B1 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	02	55,93	111,86
10	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo B2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4	UN	01	53,48	53,48

		gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.				
	11	RESINA ODONTOLÓGICA FLOW A2 COMPOSTA microhíbrida, que apresenta alta fluidez, seu uso é indicado para restaurações de lesões cervicais não cariosas, reparos em restaurações cerâmicas e em resinas compostas, correções estéticas e colagem de fragmentos dentários, selamento de sulcos e fissuras, forramento de cavidades para restaurações classe I e II, preenchimento de grandes áreas para garantir contato em toda a superfície, de baixa viscosidade, resina apresenta menor estresse de contração de polimerização, além de translucidez e opacidades naturais. Seringa com 2g. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	07	53,48	191,07
R\$ 2.759,40						
TOTAL LOTE 7						
8	1	ROLETES DE ALGODÃO, ISENTOS DE AMIDO E CLORO Nº 1 E Nº 2 , produzidos com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente engomados por intermédio de tratamento especial. Possuem grande poder de absorção e maciez, sendo perfeitos para o uso em tratamento dentário. Comercializados em embalagens plásticas com 100 unidades cada. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	PCT	40	4,36	174,40
	2	ROLETES DE ALGODÃO, ISENTOS DE AMIDO E CLORO TIPO SOFT, PRODUZIDOS COM FIBRAS NATURAIS , 100% puro algodão hidrófilo, levemente engomados por intermédio de tratamento especial. Possuem grande poder de absorção e maciez, sendo perfeitos para o uso em tratamento dentário. Comercializados em embalagens plásticas com 100 unidades cada. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	PCT	40	3,75	150,26
R\$ 324,66						
TOTAL LOTE 8						
9	1	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL , atóxico utilizado para remoção de líquidos da cavidade oral. Confeccionado com plástico transparente com fio de aço e ponteiros vazada coloridas. Pacote com 40 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	PCT	100	13,98	1.398,00
R\$ 1.398,00						
TOTAL LOTE 9						
10	1	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio absorvível ambidestra caixa com 100 Tamanho: Médio . Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	50	33,98	1.699,00
	2	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio absorvível ambidestra caixa/ 100 Tamanho: PP (extra pequena) Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	80	19,95	1.596,00
	3	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio absorvível ambidestra caixa/ 100 Tamanho:	CX	40	32,11	1.284,40

		P (pequena) Validade mínima de 02 anos da data de entrega					
						RS	4.579,40
TOTAL LOTE 10							
11	1	Babador odontológico descartável impermeável (pacote com 100 unidades)	PCT	20	21,73	434,60	
	2	Gorro Cirúrgico descartável branco sanfonado c/ elástico, tipo touca. Pacote com 100 unidades Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	PCT	08	6,87	54,96	
						RS	489,56
TOTAL LOTE 11							
12	1	Broca Cirúrgica Zecria FG Carbide JET tem um formato de tronco-cônico, altamente cortante e sua ponta ativa reta produz superfície de corte mais lisa e regular. 25 mm	UN	10	37,95	379,50	
	2	Broca Cirúrgica Zecria FG Carbide JET tem um formato de tronco-cônico, altamente cortante e sua ponta ativa reta produz superfície de corte mais lisa e regular. 28 mm	UN	10	35,87	358,70	
						RS	738,20
TOTAL LOTE 12							
13	1	MATRIZ DE AÇO INOX 5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL , lisa, resistente a deformação para uso em porta matriz tipo toflemire, que permite adaptação cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.	UN	12	1,29	15,48	
	2	MATRIZ DE AÇO INOX 7 MM EM AÇO INOXIDÁVEL , lisa, resistente a deformação para uso em porta matriz tipo toflemire, que permite adaptação cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.	UN	06	1,23	7,38	
	3	Broca carbide esférica, estéril nº3	UN	08	6,25	50,05	
	4	Broca carbide esférica, estéril nº4	UN	08	4,84	38,77	
	5	Broca carbide esférica, estéril nº6	UN	08	6,42	51,38	
	6	Broca carbide esférica, estéril nº3	UN	08	6,63	53,09	
	7	Brocas estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1011	UN	12	4,63	55,56	
	8	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1011HL	UN	12	16,23	194,76	
	9	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1012	UN	12	2,56	30,72	
	10	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1012 HL	UN	12	16,56	198,72	
	11	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1013	UN	20	12,35	247,00	
	12	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1013HL	UN	12	14,90	178,80	
	13	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1014	UN	12	4,17	50,04	

14	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1014HL	UN	12	16,28	195,36
15	Brocas estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1015	UN	20	3,14	62,80
16	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1015HL	UN	12	15,51	186,12
17	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1016	UN	12	2,33	27,96
18	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1016HL	UN	12	17,01	204,12
19	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanhos n° 1023	UN	12	5,45	65,40
20	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanhos n° 1033	UN	12	3,84	46,08
21	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1034	UN	12	8,39	100,68
22	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1045	UN	12	13,44	161,28
23	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1046	UN	12	16,60	199,20
24	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1190	UN	12	15,08	180,96
25	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 2135F	UN	12	15,39	184,68
26	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 2135FF	UN	12	16,40	196,80
27	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 2200	UN	12	14,69	176,28
28	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3017	UN	12	15,90	190,80
29	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3034	UN	12	15,90	190,80
30	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3070	UN	12	15,90	190,80
31	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3118F	UN	12	14,69	176,28

	32	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3118FF	UN	12	14,66	175,92
	33	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3168F	UN	12	15,57	186,84
	34	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3168FF	UN	12	15,90	190,80
	35	Broca estéril pontas diamantadas alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3195 F	UN	12	10,41	124,92
	36	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3195FF	UN	12	15,63	187,56
TOTAL LOTE 13						RS 4.774,19
14	1	ESCOVA DE ROBSON - fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma- cerdas macias/soft em corte plano p/profilaxia dental. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	80	2,22	177,60
	2	ESCOVA DENTAL INFANTIL – cerdas de nylon macias, c/ 3 fileiras de tufos contendo 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 14 a 15 cm, anatômico, com empunhadura, embalada com capa protetora individual .	UN	500	1,38	690,00
	3	ESCOVA DENTAL ADULTO Escova dental adulto com cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contando no mínimo 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo angular anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 18 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha protetora individual para as cerdas.	UN	500	3,08	1.540,00
	4	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DENTAL. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho; Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	30	2,43	72,90
TOTAL LOTE 14						RS 2.480,50
15	1	Hidróxido de cálcio p.a. em pó ou cristal: frasco com 10g e embalagem atendendo a legislação vigente para curativos endodônticos, de demora ou como condensador de amalgama. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	KIT	04	10,02	40,08
	2	Hidróxido de cálcio pasta - material radiopaco forrador de cavidade e agente capeador pulpar, exercendo efeito terapêutico na polpa dental. Embalagem com 1 bisnaga de pasta base com 13 g, 01 bisnaga de pasta catalisadora com 11 g e 01 bloco para espatulação. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	KIT	10	62,74	627,40
TOTAL LOTE 15						RS 667,48
16	1	Máscara cirúrgica descartável tripla de alta proteção com elástico e clipe nasal, atóxica, hipoalergênica,	CX	80	11,54	923,22

		barreira bacteriológica, barreira viral, elemento filtrante, isenta de fibra de vidro, boa resistência mecânica. /efb> 95% (eficiência em filtração bacteriana) efv> 98% (eficiência em filtração viral) caixa com 50 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.				
TOTAL LOTE 16						RS 923,22
17	1	Lâmina de bisturi nº 15, estéril, confeccionada em aço inoxidável, em embalagem individual e invólucro de alumínio, com abertura em pétala. Descartável, formato anatômico, ajuste firme da lâmina: Validade mínima de 02 anos da data de entrega	UN	50	50,67	2.533,50
TOTAL LOTE 17						RS 2.533,50
18	1	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina composta 1954b, média fina com centro neutro de óxido de alumínio, para inserção na região Inter proximal (caixa com 150 unidades 4mm x 170mm). Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	15	188,32	2.824,80
	2	Tira transparente de poliéster, tamanho 10mmx120mm x 0,05 mm utilizadas em isolamento de restaurações Inter proximais com resina composta. Embalagem contendo 50 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	03	2,47	7,41
TOTAL LOTE 18						RS 2.832,21
19	1	Anestésico lidostesim 3% com vaso construtor, embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	50	123,04	6.152,00
	2	Anestésico cloridrato de Articaina com epinefrina 4% (caixa com 50 tubetes). Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	50	220,62	11.031,00
	3	Anestésico local cloridratos de lidocaína e de fenilefrina. A caixa contém 50 tubetes de 1,8ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	50	116,07	5.803,50
	4	Anestésico lidocaína 2% + epinefrina embalagem com 50 tubetes de 1,8ml e Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	05	151,33	756,65
	5	Anestésico Tópico gel (12 g) Benzocaína 200mg/g, pote com 12 g, sabores variados. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	POTE	10	17,29	172,90
	6	Cloridrato de mepivacaína a 20mg/ml com epinefrina a 0,01mg/ml, embalagem com 50 tubetes. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	30	233,89	7.016,70
TOTAL LOTE 19						RS 30.932,75
20	1	Cunha interdental de madeira, produzidos com madeira especial, geometria simétrica e ângulos agudos, possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça, sem farpas. Embalagem sortida na cor natural não colorida . Caixa com 100 unidades.	CX	20	41,71	834,20
TOTAL LOTE 20						RS 834,20
21	1	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada 1x1x1cm-absorvível - caixa com 10 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	10	42,01	420,10

TOTAL LOTE 21					R\$ 420,10	
22	1	FIO DENTAL COM 25 METROS confeccionado em resina termoplástica com aromatizante, lubrificado com cera natural, em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiar. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	15	3,96	59,40
	2	FIO DENTAL 500 METROS Encerado para deslizar entre os dentes sem desfiar. Embalagem contendo 500 metros. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	07	13,06	91,42
	3	ÁGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%) 10 volumes com 1000ml (01 litros). Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	LT	05	5,77	28,85
TOTAL LOTE 22					R\$ 179,67	
23	1	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA- TEOR DE PRATA, liga + mercúrio 02 Porções. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	200	4,20	840,00
TOTAL LOTE 23					R\$ 840,00	
24	1	Jogo de lima flexofile estéril 21 mm 1ª série	UN	02	88,70	177,40
	2	Jogo de lima flexofile estéril 25 mm 1ª série	UN	05	88,56	442,83
	3	Jogo de extirpa nervo 25mm sortido – n° 08 a 25	UN	10	26,94	269,40
	4	LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, apresentando em sua composição agente bactericida e detergente. Kit contendo tubo com 200 ml de spray lubrificante e 02 pontas para encaixe dos instrumentos. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	05	37,55	187,75
TOTAL LOTE 24					R\$ 1.077,38	
25	1	Agulha gengival descartável para uso exclusivo odontológico 30G curta confeccionada em aço inoxidável, siliconada e tri biselada, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	20	56,82	1.136,40
TOTAL LOTE 25					R\$ 1.136,40	
26	1	SONDA EXPLORADORA N°5 em aço inoxidável e autoclavável	UN	10	11,90	119,00
	2	LIMA PARA OSSO N° 11 Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.	UN	06	60,85	365,10
	3	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO FREE DUPLO Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Dimensão: comprimento 19 cm.	UN	06	99,90	599,40
	4	CURETA ODONTOLÓGICA MC CALL – N° 17/18 Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Para periodontia, TIPO FOICE.	UN	08	55,14	441,12
	5	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO instrumento cirúrgico odontológico especializado, projetado para a remodelação e corte do osso alveolar durante	UN	04	130,00	520,00

		procedimentos de alveoloplastia, 16cm, autoclavável, fabricados em aço inoxidável.				
6		FÓRCEPS Nº 65 Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave, adulto.	UN	02	116,30	232,60
TOTAL LOTE 26					R\$	2.277,22
27	1	ALAVANCA SPADE- Kit Alavancas Nº 1 à 5, utilizada para exodontia, remoção cirúrgica de um elemento dentário em procedimentos cirúrgicos. Seu formato facilita o contorno do alvéolo. O Kit contém as 05 Alavancas Spade sendo elas: Nº1 Reta Nº2 Baioneta para Baixo Nº3 Baioneta para Cima Nº4 Esquerda Nº5 Direita Cada alavanca possui de comprimento 160mm, espessura do cabo 24 mm, largura da ponta ativa 14mm e espessura da ponta ativa 12 mm, Instrumentos não articulados cortantes, produzidos em aço inox AISI 420.	KIT	02	338,70	677,40
	2	ALAVANCA APICAL CENTRAL nº 301 ADULTO , Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420, utilizado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas com dimensões de 150mm de comprimento, 25mm de espessura do cabo, 3,5mm da largura da ponta e 3mm de espessura da ponta.	UN	02	45,24	90,48
TOTAL LOTE 27					R\$	767,88
28	1	APARELHO AMALGAMADOR Vibrador para ionômeros em cápsulas pré-dosificadas e amálgama. Painel digital que facilite o ajuste de tempo e operação do aparelho. Com tampa protetora transparente para poder acompanhar o tempo de mistura em tempo real. Compatibilidade com todos os tipos de cápsulas arre-dondadas (amálgama) e em êmbolos (cápsulas de cimento de ionômero de vidro). Equipamento bivolt. Aparelho de superfície lisa que facilite a limpeza e o controle de infecção. Haste batidora com dupla velocidade, entre 4.200 a 4.550 rpm.	UN	01	1.422,40	1.422,40
TOTAL LOTE 28					R\$	1.422,40
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 72.119,90			

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 72.119,90 (setenta e dois mil e cento e dezenove reais e noventa centavos).**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A utilização de materiais odontológicos no SUS (Sistema Único de Saúde) é fundamental para garantir o acesso a tratamentos odontológicos de qualidade para a população, especialmente para aqueles com menos recursos.

3.2. A odontologia dentro da rede da Atenção básica é um marco para o acesso integral à saúde, pois o atendimento odontológico é uma faceta importante da atenção básica. O atendimento odontológico é importante para a prevenção, tratamento, redução de internações e melhora da qualidade de vida.

3.3. A aquisição de materiais odontológicos, se faz necessária para atender e suprir o funcionamento do setor Odontológico do Departamento de Saúde, estes materiais e insumos serão utilizados nas atividades diárias, para atendimento aos usuários do sistema Único de Saúde SUS por (adultos e crianças) dentro do Programa de Saúde Bucal, na Estratégia da Saúde da Família.

3.3. Ressalta-se também que a aquisição de materiais odontológicos, justifica-se pela obrigatoriedade do Departamento de Saúde em ofertar um atendimento odontológico de qualidade aos munícipes e usuários do Sistema único de Saúde (SUS).

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA, VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no endereço indicado pelo Departamento Municipal de Saúde de acordo com o solicitado na Autorização de Compras emitida por este Município.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos ou até 10(dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Compra/empenho emitida por este Município.

4.4. Os produtos entregues não deverão ter prazo de validade inferior ao estipulado na descrição no Termo de Referência e para aqueles que não possuem especificado a validade, a mesma não poderá ser inferior à (06) seis meses, os mesmos deverão apresentar validade impressa na embalagem para comprovação da mesma. Estes deverão estar embalados apropriadamente e em bom estado de conservação, e entregues em sua totalidade conforme especificado na Autorização de Compra/empenho, caso isso não ocorra os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. A Contratada obriga-se a:

5.4.1. Efetuar a entrega dos materiais e equipamentos odontológicos de acordo com o Termo de Referência presente neste edital, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.

5.4.2. O prazo de validade não deve ser inferior ao estipulado na descrição no termo de referência e para aqueles que não possuem especificado a validade, a mesma não poderá ser inferior à (06) seis meses, os mesmos deverão apresentar validade impressa na embalagem para comprovação da mesma. Estes deverão estar embalados apropriadamente e em bom estado de conservação, e entregues em sua totalidade conforme especificado na Autorização de Compra/empenho, caso isso não ocorra os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente e deverão ser substituídos imediatamente pela contratada.

5.4.3. Na entrega os itens serão verificados e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, inclusive de acondicionamento e armazenamento.

- 5.4.4.** O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.
- 5.4.5.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.
- 5.4.6.** A empresa contratada deverá informar na nota fiscal a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do artigo 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria da Anvisa nº. 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.
- 5.4.7.** A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4.8.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.4.9.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.4.10.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.4.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.4.13.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.4.14.** A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.
- 6.5.** A Contratante obriga-se a:
- 6.5.1.** Receber os materiais e equipamentos odontológicos, disponibilizando local, data e horário;
- 6.5.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.5.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.5.4.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 6.5.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 6.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
- 6.7.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Administração e pela Diretora do Departamento de Saúde desta municipalidade.

7.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras Neiva de Lourdes Giordani e Ana Paula Bonetti, as quais assumirão a função de fiscais do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE** Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

9.2. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

9.3. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

9.4. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

9.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

9.6. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.7. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.8. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao (s) fornecedores (es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

9.9. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

9.10. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

10.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

10.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município**. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.


NEIVA DE LOURDES GIORDANI
Diretora do Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de abril de 2025.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento de Saúde, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal, tendo em vista a necessidade do **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, para realização do processo licitatório, conforme documentos em anexo.

Informo que o valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 72.119,90 (setenta e dois mil cento e dezenove reais e noventa centavos)**, visando atender a demanda desta municipalidade por um período de **12 (doze) meses**.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

JAIME DA SILVA
STANG:71824634900

Assinado de forma digital por
JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2025.04.29 11:06:46 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para aquisição eventual e parcelada de materiais odontológicos para atender a população do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$ 72.119,90 (setenta e dois mil, cento e dezenove reais e noventa centavos)**, de acordo com o descrito na solicitação, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

As despesas correrão por conta das dotações dispostas no quadro abaixo, consignadas no orçamento da Secretaria/Departamento responsável pela execução do objeto:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
05.01	1297	33.90.30.00	000	
TOTALIZANDO.....				72.119,90

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 05 de maio de 2025.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953
02953

Assinado de forma digital
por MARIA EDINA DE
OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2025.05.05
09:39:07 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 16/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento à população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 06 de maio de 2025.



TIAGO MARTINS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento à população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Jornal Tribuna Diário e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item/grupo de itens.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pela servidora: **Lidiani Julia Araujo** designados pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Em 19 de maio de 2025, às 09h00min

UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Compras.gov.br (www.compras.gov.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 16/2025- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 19 de maio de 2025, no site Compras.gov.br (www.compras.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

2.3 – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com o Departamento de Saúde, pelo telefone (46) 3546-1210, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto do presente o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento à população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- 4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:
 - a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
 - b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.
 - c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;
 - d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
 - e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
 - g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

8.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13 - Cáberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1 - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.1.2 - Indicação/especificação do item e marca;

11.1.3 - Fabricante;

11.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

11.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.

11.10 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.11 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.12 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 19 de maio de 2025.

12.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 12.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 12.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.6 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).
- 12.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 12.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 12.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 12.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 12.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 12.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 12.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO DE ITENS**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.22 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 – DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1 - contiver vícios insanáveis;

13.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

exequibilidade da proposta.

13.10 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

13.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor preço por item/grupo de itens.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

15.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

15.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

15.7.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.9 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.9.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

15.11 - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

15.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.13 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

15.13.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
15.13.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
15.13.9 - Declaração unificada, conforme modelo do edital;
15.13.10 - Alvará da Vigilância sanitária local, da sede da proponente, vigente, autenticado;

16 - DAS PENALIDADES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos semelhantes que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

18.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

18.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

18.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

18.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

18.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

18.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

19 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

19.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

21.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

22 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

22.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

22.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

22.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

23.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

23.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

24 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

24.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

24.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no endereço indicado pelo Departamento Municipal de Saúde de acordo com o solicitado na Autorização de Compras emitida por este Município.

24.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos ou até 10(dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Compra/empenho emitida por este Município.

24.4. Os produtos entregues não deverão ter prazo de validade inferior ao estipulado na descrição no Termo de Referência e para aqueles que não possuem especificado a validade, a mesma não poderá ser inferior a (06) seis meses, os mesmos deverão apresentar validade impressa na embalagem para comprovação da mesma. Estes deverão estar embalados apropriadamente e em bom estado de conservação, e entregues em sua totalidade conforme especificado na Autorização de Compra/empenho, caso isso não ocorra os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

25.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

25.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

25.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de maio de 2025.


JAIMÉ DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


TIAGO MARTINS
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento à população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Saúde:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ADESIVO DENTAL Composto por bisgma, hema, diuretano dimetadrilato copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água, etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5% nanometro. Fotopolimerizável, adesivo + primer, com carga manométrica de 5 mm. Indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas, frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos com bico econômico que evite desperdício. Embalagem contendo 6g. Validade mínima de 02 anos.	UN	07	119,50	836,50
	2	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL. Na face oclusal dos dentes, barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização de esmalte dental, por luz visível, contendo 50% de cargas inorgânicas com liberação de flúor. Kit matizado ou branco opaco. Kit contém: 05 seringas de selador com 2gr cada, 01 seringa de condicionador dental gel com 3ml, 2 pontas aplicadoras descartáveis, refil, 01 seringa de selador 2g e 3 pontas aplicadoras descartáveis. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	10	77,64	776,40
	3	MICRO APLICADORES DE USO ODONTOLÓGICO, descartáveis 02 pontas de dobra de tamanho fino e médio ou regular. Cada frasco deve conter 100 aplicadores composto de polipropileno e fibras de nylon. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	FRA	15	12,16	182,40
	4	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37 % (2,5 ML) - Ataque ácido em gel-seringa para esmalte e dentina contendo 2,5ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	UN	30	4,36	130,80
TOTAL LOTE 1 R\$ 1.926,10						
2	1	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA, granulação extrafina - caixa com	CX	04	37,02	148,08



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.				
2	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo OA1 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	04	118,40	473,60
3	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo OA2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	5	52,92	264,60
4	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	7	56,97	398,79
5	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A3 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	4	57,63	230,52
6	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A 3,5 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato	UN	02	77,06	154,12

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.				
7	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo OA3 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	05	49,67	248,35
8	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo C2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	08	45,12	360,96
9	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo B1 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	02	55,93	111,86
10	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo B2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	01	53,48	53,48
11	RESINA ODONTOLÓGICA FLOW A2 COMPOSTA microhíbrida, que apresenta alta fluidez, seu uso é indicado para restaurações de lesões cervicais não cariosas, reparos em restaurações cerâmicas e em resinas compostas, correções estéticas e colagem de	UN	07	53,48	374,36



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		fragmentos dentários, selamento de sulcos e fissuras, forramento de cavidades para restaurações classe I e II, preenchimento de grandes áreas para garantir contato em toda a superfície, de baixa viscosidade, resina apresenta menor estresse de contração de polimerização, além de translucidez e opacidades naturais. Seringa com 2g. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.				
TOTAL LOTE 5 R\$ 2.942,69						
6	1	ROLETES DE ALGODÃO, ISENTOS DE AMIDO E CLORO Nº 1 E Nº 2 , produzidos com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente engomados por intermédio de tratamento especial. Possuem grande poder de absorção e maciez, sendo perfeitos para o uso em tratamento dentário. Comercializados em embalagens plásticas com 100 unidades cada. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	PCT	40	4,36	174,40
	2	ROLETES DE ALGODÃO, ISENTOS DE AMIDO E CLORO TIPO SOFT, PRODUZIDOS COM FIBRAS NATURAIS , 100% puro algodão hidrófilo, levemente engomados por intermédio de tratamento especial. Possuem grande poder de absorção e maciez, sendo perfeitos para o uso em tratamento dentário. Comercializados em embalagens plásticas com 100 unidades cada. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	PCT	40	3,75	150,00
TOTAL LOTE 6 R\$ 324,40						
7	1	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio absorvível ambidestra caixa com 100 Tamanho: Médio . Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	50	33,98	1.699,00
	2	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio absorvível ambidestra caixa/ 100 Tamanho: PP (extra pequena) Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	80	19,95	1.596,00
	3	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio absorvível ambidestra caixa/ 100 Tamanho: P (pequena) Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	40	32,11	1.284,40
TOTAL LOTE 7 R\$ 4.579,40						
8	1	Babador odontológico descartável impermeável (pacote com 100 unidades)	PCT	20	21,73	434,60
	2	Gorro Cirúrgico descartável branco sanfonado c/ elástico, tipo touca. Pacote com 100 unidades Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	PCT	08	6,87	54,96
TOTAL LOTE 8 R\$ 489,56						
9	1	Broca Cirúrgica Zecria FG Carbide JET tem um formato de tronco-cônico, altamente cortante e sua ponta ativa reta produz superfície de corte mais lisa e regular. 25 mm	UN	10	37,95	379,50
	2	Broca Cirúrgica Zecria FG Carbide JET tem um formato de tronco-cônico, altamente cortante	UN	10	35,87	358,70

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		e sua ponta ativa reta produz superfície de corte mais lisa e regular. 28 mm				
TOTAL LOTE 9 R\$ 738,20						
10	1	MATRIZ DE AÇO INOX 5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL , lisa, resistente a deformação para uso em porta matriz tipo toflemire, que permite adaptação cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.	UN	12	1,29	15,48
	2	MATRIZ DE AÇO INOX 7 MM EM AÇO INOXIDÁVEL , lisa, resistente a deformação para uso em porta matriz tipo toflemire, que permite adaptação cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.	UN	06	1,23	7,38
	3	Broca carbide esférica, estéril nº3	UN	08	6,25	50,00
	4	Broca carbide esférica, estéril nº4	UN	08	4,84	38,72
	5	Broca carbide esférica, estéril nº6	UN	08	6,42	51,36
	6	Broca carbide esférica, estéril nº8	UN	08	6,63	53,04
	7	Brocas estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1011	UN	12	4,63	55,56
	8	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1011HL	UN	12	16,23	194,76
	9	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1012	UN	12	2,56	30,72
	10	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1012 HL	UN	12	16,56	198,72
	11	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1013	UN	20	12,35	247,00
	12	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1013HL	UN	12	14,90	178,80
	13	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1014	UN	12	4,17	50,04
	14	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1014HL	UN	12	16,28	195,36
	15	Brocas estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1015	UN	20	3,14	62,80
	16	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1015HL	UN	12	15,51	186,12
	17	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1016	UN	12	2,33	27,96
	18	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1016HL	UN	12	17,01	204,12
	19	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanhos nº 1023	UN	12	5,45	65,40
	20	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanhos	UN	12	3,84	46,08

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

21	n° 1033	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1034	UN	12	8,39	100,68
22		Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1045	UN	12	13,44	161,28
23		Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1046	UN	12	16,60	199,20
24		Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 1190	UN	12	15,08	180,96
25		Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 2135F	UN	12	15,39	184,68
26		Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 2135FF	UN	12	16,40	196,80
27		Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 2200	UN	12	14,69	176,28
28		Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3017	UN	12	15,90	190,80
29		Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3034	UN	12	15,90	190,80
30		Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3070	UN	12	15,90	190,80
31		Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3118F	UN	12	14,69	176,28
32		Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3118FF	UN	12	14,66	175,92
33		Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3168F	UN	12	15,57	186,84
34		Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3168FF	UN	12	15,90	190,80
35		Broca estéril pontas diamantadas alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3195 F	UN	12	10,41	124,92
36		Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho n° 3195FF	UN	12	15,63	187,56
TOTAL LOTE 10 R\$ 4.774,02						
11	1	ESCOVA DE ROBSON - fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma- cerdas macias/soft em corte plano p/profilaxia dental. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	80	2,22	177,60
	2	ESCOVA DENTAL INFANTIL - cerdas de nylon macias, c/ 3 fileiras de tufo contendo 28 tufo,	UN	500	1,38	690,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 14 a 15 cm, anatômico, com empunhadura, embalada com capa protetora individual.				
	3	ESCOVA DENTAL ADULTO Escova dental adulto com cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contando no mínimo 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo angular anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 18 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha protetora individual para as cerdas.	UN	500	3,08	1.540,00
	4	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DENTAL. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho; Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	30	2,43	72,90
TOTAL LOTE 11 R\$ 2.480,50						
12	1	Hidróxido de cálcio p.a. em pó ou cristal: frasco com 10g e embalagem atendendo a legislação vigente para curativos endodônticos, de demora ou como condensador de amalgama. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	KIT	04	10,02	40,08
	2	Hidróxido de cálcio pasta - material radiopaco forrador de cavidade e agente capeador pulpar, exercendo efeito terapêutico na polpa dental. Embalagem com 1 bisnaga de pasta base com 13 g, 01 bisnaga de pasta catalisadora com 11 g e 01 bloco para espatulação. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	KIT	10	62,74	627,40
TOTAL LOTE 12 R\$ 667,48						
13	1	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina composta 1954b, média fina com centro neutro de óxido de alumínio, para inserção na região Inter proximal (caixa com 150 unidades 4mm x 170mm). Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	15	188,32	2.824,80
	2	Tira transparente de poliéster, tamanho 10mmx120mm x 0,05 mm utilizadas em isolamento de restaurações Inter proximais com resina composta. Embalagem contendo 50 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	03	2,47	7,41
TOTAL LOTE 13 R\$ 2.832,21						
14	1	Anestésico lidostesim 3% com vaso construtor, embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	50	123,04	6.152,00
	2	Anestésico cloridrato de Articaina com epinefrina 4% (caixa com 50 tubetes). Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	50	220,62	11.031,00
	3	Anestésico local cloridratos de lidocaína e de fenilefrina. A caixa contém 50 tubetes de 1,8ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	50	116,07	5.803,50
	4	Anestésico lidocaína 2% + epinefrina embalagem com 50 tubetes de 1,8ml e Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	05	151,33	756,65
	5	Anestésico Tópico gel (12 g) Benzocaína 200mg/g, pote com 12 g, sabores variados.	POTE	10	17,29	172,90

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	6	Validade mínima de 02 anos da data de entrega. Cloridrato de mepivacaina a 20mg/ml com epinefrina a 0,01mg/ml, embalagem com 50 tubetes. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	30	233,89	7.016,70
TOTAL LOTE 14 R\$ 30.932,75						
15	1	FIO DENTAL COM 25 METROS confeccionado em resina termoplástica com aromatizante, lubrificado com cera natural, em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiar. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	15	3,96	59,40
	2	Fio dental 500 metros Encerado para deslizar entre os dentes sem desfiar. Embalagem contendo 500 metros. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	07	13,06	91,42
	3	ÁGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%) 10 volumes com 1000ml (01 litros). Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	LT	05	5,77	28,85
TOTAL LOTE 15 R\$ 179,67						
16	1	Jogo de lima flexofile estéril 21 mm 1ª série	UN	02	88,70	177,40
	2	Jogo de lima flexofile estéril 25 mm 1ª série	UN	05	88,56	442,80
	3	Jogo de extirpa nervo 25mm sortido - nº 08 a 25	UN	10	26,94	269,40
	4	LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO , apresentando em sua composição agente bactericida e detergente. Kit contendo tubo com 200 ml de spray lubrificante e 02 pontas para encaixe dos instrumentos. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	05	37,55	187,75
TOTAL LOTE 16 R\$ 1.077,35						
17	1	SONDA EXPLORADORA Nº5 em aço inoxidável e autoclavável	UN	10	11,90	119,00
	2	Lima para osso Nº 11 Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.	UN	06	60,85	365,10
	3	Descolorador odontológico free duplo. Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Dimensão: comprimento 19 cm.	UN	06	99,90	599,40
	4	Cureta odontológica MC CALL - Nº 17/18 Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Para periodontia, TIPO FOICE.	UN	08	55,14	441,12
	5	Alveolótomo luer curvo instrumento cirúrgico odontológico especializado, projetado para a remodelação e corte do osso alveolar durante procedimentos de alveoloplastia, 16cm, autoclavável, fabricado em aço inoxidável.	UN	04	130,00	520,00
	6	Fôrceps Nº 65. Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave, adulto.	UN	02	116,30	232,60
TOTAL LOTE 17 R\$ 2.277,22						
18	1	Alavanca Spade- Kit Alavancas Nº 1 à 5, utilizada para exodontia, remoção cirúrgica de um elemento dentário em procedimentos cirúrgicos. Seu formato facilita o contorno do alvéolo. O Kit contém as 05 Alavancas Spade	KIT	02	338,70	677,40

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		sendo elas: Nº1 Reta Nº2 Baioneta para Baixo Nº3 Baioneta para Cima Nº4 Esquerda Nº5 Direita Cada alavanca possui de comprimento 160mm, espessura do cabo 24 mm, largura da ponta ativa 14mm e espessura da ponta ativa 12 mm, Instrumentos não articulados cortantes, produzidos em aço inox AISI 420.					
	2	Alavanca apical central nº 301 adulto , Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420, utilizado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas com dimensões de 150mm de comprimento, 25mm de espessura do cabo, 3,5mm da largura da ponta e 3mm de espessura da ponta.	UN	02	45,24	90,48	
TOTAL LOTE 18 R\$ 767,88							
19	1	Aparelho amalgamador Vibrador para ionômeros em cápsulas pré-dosificadas e amálgama. Painel digital que facilite o ajuste de tempo e operação do aparelho. Com tampa protetora transparente para poder acompanhar o tempo de mistura em tempo real. Compatibilidade com todos os tipos de cápsulas arredondadas (amálgama) e em êmbolos (cápsulas de cimento de ionômero de vidro). Equipamento bivolt. Aparelho de superfície lisa que facilite a limpeza e o controle de infecção. Haste batidora com dupla velocidade, entre 4.200 a 4.550 rpm.	UN	01	1.422,40	1.422,40	
TOTAL LOTE 19 R\$ 1.422,40							
20	1	Película radiográfica intraoral adulto (Caixa c/ 150 unid.). Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	02	201,14	402,28	
TOTAL LOTE 20 R\$ 402,28							
21	1	PONTAS ENHANCE Composto material em silicone com óxido de alumínio com mandril Formato sortida, ponta montada, formato 07 pontas sortidas, aplicação resinas; Características adicionais conjunto completo, compatibilidade contra ângulo. Cor: branca. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	10	157,18	1.571,80	
TOTAL LOTE 21 R\$ 1.571,80							
22	1	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL , atóxico utilizado para remoção de líquidos da cavidade oral. Confeccionado com plástico transparente com fio de aço e ponteiros vazada coloridas. Pacote com 40 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	PCT	100	13,98	1.398,00	
TOTAL LOTE 22 R\$ 1.398,00							
23	1	Máscara cirúrgica descartável tripla de alta proteção com elástico e clipe nasal, atóxica, hipoalérgica, barreira bacteriológica, barreira viral, elemento filtrante, isenta de fibra de vidro,	CX	80	11,54	923,22	

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		boa resistência mecânica. /efb> 95% (eficiência em filtragem bacteriana) efv> 98% (eficiência em filtragem viral) caixa com 50 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.				
TOTAL LOTE 23 R\$ 923,22						
24	1	Lâmina de bisturi nº 15, estéril, confeccionada em aço inoxidável, em embalagem individual e invólucro de alumínio, com abertura em pétala. Descartável, formato anatômico, ajuste firme da lâmina: Validade mínima de 02 anos da data de entrega	UN	50	50,67	2.533,50
TOTAL LOTE 24 R\$ 2.533,50						
25	1	Cunha interdental de madeira, produzidos com madeira especial, geometria simétrica e ângulos agudos, possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça, sem farpas. Embalagem sortida na cor natural não colorida . Caixa com 100 unidades.	CX	20	41,71	834,20
TOTAL LOTE 25 R\$ 834,20						
26	1	Espunja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada 1x1x1cm-absorvível - caixa com 10 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	CX	10	42,01	420,10
TOTAL LOTE 26 R\$ 420,10						
27	1	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA- TEOR DE PRATA , liga + mercúrio 02 Porções. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UN	200	4,20	840,00
TOTAL LOTE 27 R\$ 840,00						
28	1	Agulha gengival descartável para uso exclusivo odontológico 30G curta confeccionada em aço inoxidável, siliconada e tri biselada, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	20	56,82	1.136,40
VALOR TOTAL DOS LOTES ESTIMADO						R\$ 72.302,54

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 72.302,54 (setenta e dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A utilização de materiais odontológicos no SUS (Sistema Único de Saúde) é fundamental para garantir o acesso a tratamentos odontológicos de qualidade para a população, especialmente para aqueles com menos recursos.
- 3.2. A odontologia dentro da rede da Atenção básica é um marco para o acesso integral à saúde, pois o atendimento odontológico é uma faceta importante da atenção básica. O atendimento odontológico é importante para a prevenção, tratamento, redução de internações e melhora da qualidade de vida.
- 3.3. A aquisição de materiais odontológicos, se faz necessária para atender e suprir o funcionamento do setor Odontológico do Departamento de Saúde, estes materiais e insumos serão utilizados nas atividades diárias, para atendimento aos usuários do sistema Único de Saúde SUS por (adultos e crianças) dentro do Programa de Saúde Bucal, na Estratégia da Saúde da Família.
- 3.4. Ressalta-se também que a aquisição de materiais odontológicos, justifica-se pela obrigatoriedade do Departamento de Saúde em ofertar um atendimento odontológico de qualidade aos munícipes e usuários do Sistema único de Saúde (SUS).

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA, VIGÊNCIA DA ATA

- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 4.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no endereço indicado pelo Departamento Municipal de Saúde de acordo com o solicitado na Autorização de Compras emitida por este Município.
- 4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos ou até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Compra/empenho emitida por este Município.
- 4.4. Os produtos entregues não deverão ter prazo de validade inferior ao estipulado na descrição no Termo de Referência e para aqueles que não possuem especificado a validade, a mesma não poderá ser inferior a (06) seis meses, os mesmos deverão apresentar validade impressa na embalagem para comprovação da mesma. Estes deverão estar embalados apropriadamente e em bom estado de conservação, e entregues em sua totalidade conforme especificado na Autorização de Compra/empenho, caso isso não ocorra os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.4. A Contratada obriga-se a:
- 5.4.1. Efetuar a entrega dos materiais e equipamentos odontológicos de acordo com o Termo de Referência presente neste edital, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.
- 5.4.2. O prazo de validade não deve ser inferior ao estipulado na descrição no termo de referência e para aqueles que não possuem especificado a validade, a mesma não poderá ser inferior à (06) seis meses, os mesmos deverão apresentar validade impressa na embalagem para comprovação da mesma. Estes deverão estar embalados apropriadamente e em bom estado de conservação, e entregues em sua totalidade conforme especificado na Autorização de Compra/empenho, caso isso não ocorra os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente e deverão ser substituídos imediatamente pela contratada.
- 5.4.3. Na entrega os itens serão verificados e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, inclusive de acondicionamento e armazenamento.
- 5.4.4. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.
- 5.4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.
- 5.4.6. A empresa contratada deverá informar na nota fiscal a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do artigo 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria da Anvisa nº. 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.
- 5.4.7. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.4.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.4.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.4.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.4.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

5.4.14. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

5.5. A Contratante obriga-se a:

- 5.5.1.** Receber os materiais e equipamentos odontológicos, disponibilizando local, data e horário;
- 5.5.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.5.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 5.5.4.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 5.5.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 5.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
- 5.7.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Administração e pela Diretora do Departamento de Saúde desta municipalidade.
- 6.2.** Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- 6.3.** Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras Neiva de Lourdes Giordani e Ana Paula Bonetti, as quais assumirão a função de fiscais do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- 6.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1.** A contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério MENOR PREÇO POR LOTE, observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 8.1.** O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:
- 8.2.** Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 8.3.** Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.
- 8.4.** Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.
- 8.5.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 8.6.** A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 8.7.** Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.8. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao (s) fornecedores (es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

8.9. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

8.10. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

9.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/empenho realizada pelo departamento de compras deste Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

NEIVA DE LOURDES GIORDANI
Diretora do Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()
Banco: C/C: Chave Pix (se houver):
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 16/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2025, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ e Cédula de Identidade nº _____ SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento à população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 2.2** - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 3.1.2** – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 3.1.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.1.4** – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
- 3.2** - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº.16/2025.
- 3.3** - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 16/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 16/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no endereço indicado pelo Departamento Municipal de Saúde de acordo com o solicitado na Autorização de Compras emitida por este Município.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos ou até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Compra/empenho emitida por este Município.

4.4. Os produtos entregues não deverão ter prazo de validade inferior ao estipulado na descrição no Termo de Referência e para aqueles que não possuem especificado a validade, a mesma não poderá ser inferior a (06) seis meses, os mesmos deverão apresentar validade impressa na embalagem para comprovação da mesma. Estes deverão estar embalados apropriadamente e em bom estado de conservação, e entregues em sua totalidade conforme especificado na Autorização de Compra/empenho, caso isso não ocorra os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

6.4 - A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1** - O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Administração e pela Diretora do Departamento de Saúde desta municipalidade.
- 8.2** - Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
- 8.3** - Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras Neiva de Lourdes Giordani e Ana Paula Bonetti, as quais assumirão a função de fiscais do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
- 8.4** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.
- 9.3** – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) Multa:
 - I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4** - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5** - Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.6** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.7** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.15 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber os materiais e equipamentos odontológicos, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos materiais e equipamentos odontológicos de acordo com o Termo de Referência presente neste edital, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.
- b) O prazo de validade não deve ser inferior ao estipulado na descrição no termo de referência e para aqueles que não possuem especificado a validade, a mesma não poderá ser inferior à (06) seis meses, os mesmos deverão apresentar validade impressa na embalagem para comprovação da mesma. Estes deverão estar embalados apropriadamente e em bom estado de conservação, e entregues em sua totalidade conforme especificado na Autorização de Compra/empenho, caso isso não ocorra os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente e deverão ser substituídos imediatamente pela contratada.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- c) Na entrega os itens serão verificados e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, inclusive de acondicionamento e armazenamento.
- d) O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.
- e) A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.
- f) A empresa contratada deverá informar na nota fiscal a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do artigo 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria da Anvisa nº. 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.
- g) A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto, na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- n) A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.
- 14.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
- 14.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- 15.1** - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- 15.2** - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- 15.3** - Concorde e autorize a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1 – A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Processo Licitatório nº 53/2025 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

18.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 88/2025

Processo Licitatório nº 53
Pregão Eletrônico nº 16/2025

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório nº 53, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2025, cujo objeto é Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento à população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui essa procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei. Em análise, verifica-se que no Plano de contratação anual do município há previsão para o objeto.

Em relação ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- II - demonstraçãõ da previsãõ da contrataçãõ no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administraçãõ;
- III - requisitos da contrataçãõ;
- IV - estimativas das quantidades para a contrataçãõ, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de soluçãõ a contratar;
- VI - estimativa do valor da contrataçãõ, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administraçãõ optar por preservar o seu sigilo até a conclusãõ da licitaçãõ;
- VII - descriçãõ da soluçãõ como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutençãõ e à assistênciã técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou nãõ da contrataçãõ;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administraçãõ previamente à celebraçãõ do contrato, inclusive quanto à capacitaçãõ de servidores ou de empregados para fiscalizaçãõ e gestãõ contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descriçãõ de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequaçãõ da contrataçãõ para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descriçãõ do objeto; Prazo e forma de execuçãõ dos serviços; a justificativa para contrataçãõ; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificaçãõ técnica; Gerênciã e fiscalizaçãõ do contrato; condições do



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

Quanto a modalidade pregão eletrônico, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser adotada para contratação de serviços comuns.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade dessa primeira etapa do Processo Licitatório. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 07 de maio de 2025.

JULIANA MARA
NESPOL0:0083
2673951

Assinado de forma digital por
JULIANA MARA
NESPOL0:00832673951
DN: c=BR, o=FP-Brazil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Vidocconterencia,
ou=319081000199, ou=IC
Sympulard M. Nspolo, cn=JULIANA
MARIA NESPOL0:00832673951
Data: 2025.05.07 15:14:54 -0300'

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento à população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item/grupo de itens.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 19 de maio de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de maio de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


TIAGO MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento à população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item/grupo de itens. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 19 de maio de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de maio de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Cod 447183

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - Processo Administrativo nº 33/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento-PR, e nas comunidades de XVI de novembro e da linha Sede União, e manutenção da rede elétrica. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	PARAFUSO 5/8 X 7	MASTER PAR	UN	50,00	14,72	736,00
2	PARAFUSO 5/8 X 25	MASTER PAR	UN	30,00	17,64	529,20
3	Prestação de serviço de mão de obra em instalações elétricas e manutenção da rede de iluminação pública e prédios públicos		HORA	800,00	92,90	74.320,00
4	LAMPADA LED 9WATS	INTRAL	UN	50,00	8,66	448,00
5	LAMPADA LED 10WATS	INTRAL	UN	50,00	10,14	507,00
6	LAMPADA LED 15WATS	ELGIN	UN	50,00	13,86	693,00
7	LAMPADA LED 20WATS	ELGIN	UN	50,00	16,91	845,50
8	LAMPADA LED 20WATS	JNG	UN	50,00	20,20	1.010,00
9	LAMPADA LED 20WATS	JNG	UN	50,00	26,18	1.309,00
10	LAMPADA TUBO LED 18 WATS	JNG	UN	80,00	23,50	1.880,00
11	PLAFON LED 12WATS	JNG	UN	30,00	28,90	867,00
12	PLAFON LED 18WATS	JNG	UN	30,00	57,50	1.725,00
13	PLAFON LED 24WATS	JNG	UN	20,00	73,50	1.470,00
14	PLAFON LED 30WATS	JNG	UN	50,00	21,00	1.050,00
15	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X18	JNG	UN	50,00	3,75	187,50
16	FLANGE	COPIPLAS	UN	50,00	43,90	2.195,00
17	RELE FOTO CELULA	MARGIRUIS	UN	50,00	47,80	2.390,00
18	POSTE 100cm	BERTOLI	UN	5,00	27,00	540,00
19	ARMACA SECUNDARIA	MGM	UN	20,00	9,60	192,00
20	ISOLADOR PARA REX	JANDRIGUES	UN	20,00	25,50	510,00
21	ABRACADEIRA PARA CAIXA PADRAO	INTELLI	UN	20,00	44,80	896,00
22	PRESSIA PARA WASTE	LIGCABOS	M	100,00	9,50	950,00
23	CABO DE COBRE 60mm	LIGCABOS	M	80,00	25,00	2.000,00
24	CABO DE COBRE 25mm	LIGCABOS	M	1000,00	11,35	11.350,00
25	CABO FLEXIVEL 10 MM	LIGCABOS	M	1000,00	7,01	7.010,00
26	CABO FLEXIVEL 8 MM	LIGCABOS	M	1000,00	6,01	6.010,00
27	CABO FLEXIVEL 4 MM	LIGCABOS	M	1000,00	3,40	3.400,00
28	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	LIGCABOS	M	1000,00	2,39	2.390,00
29	CABO MULTIPLEX 3 X 16	LIGCABOS	M	200,00	9,55	1.910,00
30	CABO MULTIPLEX 3 X 16	LIGCABOS	M	200,00	9,50	1.900,00
31	TOMADA SOB 20 AMPERES	TRAMONTINA	UN	80,00	11,90	952,00
32	INTERRUPTOR EXTERNO	TRAMONTINA	UN	80,00	8,80	704,00
33	MODULO INTERRUPTOR	TRAMONTINA	UN	100,00	5,91	591,00
34	MODULO TOMADA 20 AMPERES	TRAMONTINA	UN	100,00	11,00	1.100,00
35	PLACA PARA MODULO	GERMIER	UN	100,00	9,45	945,00
36	DISJUNTOR DIN 50	SOPRANO	UN	30,00	14,00	420,00
37	DISJUNTOR DIN 2 X 50	SOPRANO	UN	30,00	32,90	987,00
38	DISJUNTOR DIN 2 X 63	SOPRANO	UN	30,00	33,45	1.003,50
39	DISJUNTOR DIN 3 X 100	SOPRANO	UN	5,00	177,40	887,00
40	Poste 75 cm	BERTOLINI	UN	10,00	354,30	3.543,00
41	Poste 200 cm	BERTOLINI	UN	4,00	561,90	2.247,60
42	REFLETOR LED 10 WATS 6000K BIVOLT	AVANT	UN	50,00	31,50	1.575,00
43	REFLETOR LED 20 WATS 6000K BIVOLT	FLOOD LIGHT	UN	10,00	36,90	369,00
44	REFLETOR LED 50 WATS 6000K BIVOLT	MEGACE	UN	15,00	70,30	1.054,50
45	REFLETOR LED 200 WATS 6000K BIVOLT	MEGACE	UN	20,00	113,30	2.266,00
46	LUMINARIA PUBLICA LED 50 WATS 6500K	ARCOIRIS	UN	100,00	38,00	3.800,00
47	Prestação de serviço de mão de obra de caminhão munck para instalações na parte de iluminação pública.		HORA	100,00	129,00	12.900,00
48	BRACO DE ILUMINACAO PUBLICA, PADRAO COPEL, MODELO BR2	LED ENERGY	UN	100,00	190,00	19.000,00
49	BRACO DE ILUMINACAO PUBLICA, PADRAO COPEL, MODELO BR3	LED ENERGY	UN	30,00	240,00	7.200,00
50	BASE PARA RELE FOTO CELULA	EXATROM	UN	40,00	53,61	2.144,40
51	CONECTOR PERFORANTE 28MM	INCESA	UN	80,00	18,10	1.448,00
52	Luminária LED Modular 50W Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 50W, temperatura de cor 5.000K até 6.500K Eficiência mínima de 160 lúmen / watt (lm/w); Proteção do conjunto ótico em de vidro temperado com espessura mínima de 4mm; Resistência mecânica mínima IK09; Grau de proteção à IP68; Ajuste de Angulo-20+20°	ELLEKTRA	UN	50,00	464,50	23.225,00
53	Luminária LED Modular 100W Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 100W, temperatura de cor 5.000K até 6.500K Eficiência mínima de 160 lúmen / watt (lm/w); Proteção do conjunto ótico em de vidro temperado com espessura mínima de 4mm; Resistência mecânica mínima IK09; Grau de proteção à IP68; Ajuste de Angulo-20+20°	ELLEKTRA	UN	50,00	601,05	30.052,50
54	Luminária LED Modular 150W Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 150W, temperatura de cor 5.000K até 6.500K Eficiência mínima de 160 lúmen / watt (lm/w); Proteção do conjunto ótico em de vidro temperado com espessura mínima de 4mm; Resistência mecânica mínima IK09; Grau de proteção à IP68; Ajuste de Angulo-20+20°	ELLEKTRA	UN	50,00	648,15	32.407,50
TOTAL: R\$ 282.288,55						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 282.288,55 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
 Pinhal de São Bento/PR, 6 de maio de 2025. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 008.2025
 (Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023)
 O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 279, centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação em feridas e curativos no dia 15 de maio de 2025, para os profissionais da área da saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
 Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 08 de maio de 2025 às 09h00min.
 A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.
 O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.boaesperancadoiguacu.atende.net.
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.
 Boa Esperança do Iguaçu/PR, 30 de abril de 2025. RENATO GRASSI GIVANILDO TRUMI - Presidente Da CPL Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento à população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item/grupo de itens. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 19 de maio de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br e www.compras.gov.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de maio de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS
 Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - PROCESSO LICITATORIO: Nº 44/2024
CONTRATO: Nº 134/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes, através da UBS Centro/NIS I/ Farmácia do Município de Barracão/PR.
 Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário o preço unitário. Item 51 - Meloxicam 15mg Comprimido, que passa a ser de R\$ 0,1046 (zero vírgula mil e quarenta e seis décimos de milésimo.) a unidade.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO 3305.2025 - DECRETA PONTO FACULTATIVO
 Determina ponto facultativo para o dia 02 de maio de 2025, em virtude do Feriado Nacional de 1º de maio - Dia do Trabalhador, e dá outras providências.
 Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
 Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no dia 02 de maio de 2025, em função do feriado de 1º de maio - Dia do Trabalhador.
 Art. 2º - Os serviços essenciais inadiáveis funcionarão em regime de plantão.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.
 Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. GIVANILDO TRUMI - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 3306. DE 30 DE ABRIL DE 2025
 Nomeia Gestora do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.
 GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 709, de 05 de novembro de 2024, DECRETA:
 Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS, portadora da carteira de identidade nº. 7.010.442-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 005.034.549-40, como Gestora do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR.
 Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Boa Esperança do Iguaçu - CMDPD, visa garantir recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.
 Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. GIVANILDO TRUMI - Prefeito

PROTEJA O MEIO AMBIENTE



Uma pequena atitude pode salvar o mundo. Preserve, cuide e proteja o meio ambiente!

Tribuna Diária